



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

OFÍCIO 58/2020/CRU/PRAE/REITORIA

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

Ao Senhor
Almir Bittencourt da Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Assunto: Pagamento do Retroativo do valor referente à repactuação do Contrato nº 43/2017

Vimos por meio deste, mui respeitosamente, apresentar a solicitação da empresa ISM Gomes de Mattos Eireli, CNPJ 04.228.626/0001-00, do pagamento de **R\$ 11.410,86** (onze mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), referente à diferença do reajuste de 3,2748% do Contrato nº 43/2017.

Explicitamos que este reajuste foi concedido através da publicação do 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 43/2017 (Processo nº 23067.075504/2019-22), que foi publicado no dia 11 de fevereiro de 2020. Contudo, a nova vigência deste contrato teve início em 10 de novembro de 2019. Portanto, este é o período ao qual a empresa supracitada está requerendo o pagamento do retroativo, pois a fatura de janeiro de 2020 (01 a 31/01/2020) do Campus de Fortaleza foi paga considerando os valores anteriores ao reajuste.

Destarte, encaminhamos a Nota Fiscal nº **11.606**, no valor de **R\$ 11.410,86** (onze mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), a ser paga utilizando a Nota de Empenho 2020NE800026, P11541/16-60, Contrato nº 43/2017, Pregão Eletrônico nº 49/2016, referente ao pagamento de retroativo do reajuste ao Contrato nº **43/2017**, por serviços prestados nos Refeitórios do **Restaurante Universitário nas cidades de Fortaleza e Quixadá** pela empresa ISM Gomes de Mattos Eireli, CNPJ: 04.228.626/0001-00.

Por conseguinte, informamos que esta Coordenadoria conferiu os cálculos apresentados pela empresa contratada e, **salvo melhor juízo de valor**, considera que os mesmos estão corretos conforme pode ser verificado através das memórias de cálculos constantes nos anexos deste processo (SEI nº 1276087).

Sem mais para o momento, nos colocamos à inteira disposição para os esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

1. Ofício 58 (1276075)
2. Ofício (solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro) (1276076)
3. PROPLAD102 Checklist para Solicitação de Pagament CRU 1276077
4. PROPLAD063 Termo de Atesto de Recebimento CRU 1276078
5. Portaria de nomeação do fiscal do contrato (1276079)
6. Certidão Negativa de Débitos Estadual / Distrital (1276080)

- Documentos
- Relacionados:
7. Certidão Negativa de Débitos Municipal (1276081)
 8. Certidão Negativa de Débitos Federais (1276082)
 9. Certidão FGTS (1276083)
 10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (1276084)
 11. Comprovante Seguro Garantia do 2º Termo de Apostilamento (1276085)
 12. Contrato nº 43/2017 (1276086)
 13. Planilha de cálculos - repactuação (1276087)
 14. Nota Fiscal DANFE 11.606 (1276125)
 15. Nota Fiscal DANFE 11.606 (completa) (1276130)
 16. Nota Fiscal DANFE 11.606 (resumida) (1276133)
 17. Nota Fiscal DANFE 11.561 (Janeiro) (1276153)
 18. Nota de Empenho 2020NE800026 (1276160)

Atenciosamente,

Natália Lopes Vasconcelos
Diretora da Divisão de Alimentação e Nutrição

Francisco José Albuquerque Cruz
Coordenador do restaurante Universitário



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE CRUZ, Coordenador de Coordenadoria**, em 28/02/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LOPES VASCONCELOS, Diretor de Divisão**, em 28/02/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1276075** e o código CRC **11F0AD37**.

Rua Paulino Nogueira, 315. - 3366 7441
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.009539/2020-15

SEI nº 1276075



© Sua alimentação em boas mãos



OFÍCIO Nº 1205/2019
Fortaleza – CE, 04 de dezembro de 2019

A Exmo. Sr.
FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE CRUZ
Coordenador do Restaurante Universitário

Ref. Contrato Nº 43/2017
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Ilmo. Senhor Coordenador,

A empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.228.626/0001-00, com sede na Rua Major Ladislau Lourenço, N.º 11, Bairro: Jangurussu, Fortaleza – CE, vem com maior respeito, à presença de V.sa., para expor o que se segue:

A ISM GOMES DE MATTOS EIRELI é signatária do contrato Nº 43/2017, cujo objeto constitui-se no fornecimento de refeições prontas: desjejum, almoço e jantar para a comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará no Campus de Fortaleza e, almoço e jantar no Campus de Quixadá, de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em face da sua renovação, publicada em 04 de outubro de 2019, esta empresa vem requerer a concessão do reequilíbrio econômico financeiro anual nos preços unitários do contrato supracitado, que está prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de 10 de novembro de 2019, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme artigos 40, inciso XI, 55, inciso III e 65, § 8º, da Lei N. 8.666/93 e pelos artigos. 2º e 3º da Lei N. 10.192/01.¹

¹ **Art. 40.** O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

[...]
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

[...]
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI
CNPJ N.º 04.228.626/0001-00 - Inscrição Estadual N.º 06.306.057-4
Rua Major Ladislau Lourenço, Nº 11, Jangurussu - CEP 60.870-760
Site: www.ism.ind.br - E-mail: ism@ism.ind.br
Contato: 85-3111-0850 - Fax: 85-3111-0852

molit



Seu atendimento em boas mãos.



Tendo como base o artigo acima relatado à empresa busca o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com base no IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) ou inflação acumulada do período de vigência de um ano, que teve um valor acumulado de 2,5350% (em anexo) aplicando o índice em cima dos preços unitários do contrato Nº 43/2017, teremos os seguintes valores abaixo relacionados:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ATUAL DO CONTRATO EM NOV/2018 (R\$)	VALOR COM O EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO EM NOV/2019* (R\$)
DESJEJUM BENFICA	4,30	4,41
ALMOÇO BENFICA	7,26	7,44
JANTAR BENFICA	7,27	7,45
DESJEJUM PICI	4,30	4,41
ALMOÇO PICI	7,26	7,44
JANTAR PICI	7,27	7,45
ALMOÇO LABOMAR	7,26	7,44
ALMOÇO PORANGABUSSU	7,26	7,44
ALMOÇO QUIXADÁ	7,36	7,55
JANTAR QUIXADÁ	7,62	7,81

* Ver tabelas de cálculos em anexo.

Além disso, foi realizado um comparativo real com notas fiscais de compras de insumos de maior relevância para elaboração dos cardápios da Universidade Federal do Ceará. Assim, estão em anexo às notas fiscais de compras do mês novembro de 2018 e novembro de 2019, como podemos observar no quadro abaixo que os preços de compra foram elevados em um percentual mais alto que o acumulado do índice do IPCA.

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

mmults



© Sua alimentação em boas mãos



Novembro							
1.0	Cereais	Und.	Número da nota fiscal	Valor compra em novembro 2018 (R\$)	Número da nota fiscal	Valor compra em novembro 2019 (R\$)	Aumento por produto 2018/2019
1.1	Arroz parabolizado	Kg	98.508	2,37	114.582	2,53	6,75%
1.2	Café	Kg	1.601.016	16,66	1.052.276	17,88	7,32%
1.3	Feijão	Kg	76.760	2,50	17.663	4,83	93,20%
1.4	Macarrão espaguete	Kg	77.421	2,51	96.109	3,02	20,32%

2.0	Carnes e frios	Und.	Número da nota fiscal	Valor compra em novembro 2018 (R\$)	Número da nota fiscal	Valor compra em novembro 2019 (R\$)	Aumento por produto 2018/2019
2.1	Sobrecoxa	Kg	272.974	5,30	376.204	6,59	24,34%
2.2	Coxão mole	Kg	24.609	15,20	8.601	17,66	16,18%
2.3	Lagarto	Kg	24.609	14,25	46.397	16,00	12,28%
2.4	Acém	Kg	24.609	10,80	47.207	15,50	43,52%
2.5	Queijo mussarela	Kg	318.212	18,49	1.370.439	19,79	7,03%

Aumento % médio é de 17,85%

Logo, podemos constatar que houve aumento percentual de 43,52% para o acém, que é um insumo relevante na elaboração do cardápio da Universidade Federal do Ceará. Em outro item de grande valor na elaboração dos cardápios desta Universidade, sobrecoxa, houve aumento percentual de 24,34% como é mostrado na tabela acima. Assim, os insumos acima indicados computaram um aumento percentual médio de 17,85%. Portanto, todos percentuais de compra de insumos dos cardápios superam o percentual acumulado do índice IPCA de 2,5350% (dois inteiros e quinhentos e trinta e cinco milésimos por cento).

Desta forma, solicitamos desta renomada Universidade que seja apreciado pedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato em epigrafe.

Sem mais pelo momento, agradeço antecipadamente.

Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

CNPJ nº 04.228.626/0001-00

Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos

RG N.º 96029049150

CPF N.º 311.522.603-91

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

CNPJ N.º 04.228.626/0001-00 - Inscrição Estadual N.º 06.306.057-4

Rua Major Ladislau Lourenço, N.º 11, Jangurussu - CEP 60.870-760

Site: www.ism.ind.br - E-mail: ism@ism.ind.br

Contato: 85-3111-0850 - Fax: 85-3111-0852

Fortaleza - Ceará - Brasil

Varição de um índice financeiro

Varição do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 01-Novembro-2018 e 01-Novembro-2019

Em percentual: 2,5350%
Em fator de multiplicação: 1,025350

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Novembro-2018 = -0,21%; Dezembro-2018 = 0,15%; Janeiro-2019 = 0,32%; Fevereiro-2019 = 0,43%; Março-2019 = 0,75%;
Abril-2019 = 0,57%; Maio-2019 = 0,13%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,19%; Agosto-2019 = 0,11%; Setembro-2019
= -0,04%; Outubro-2019 = 0,10%.

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$4,30 de 01-Novembro-2018 e 01-Novembro-2019 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$4,41

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 01-Novembro-2018 e 01-Novembro-2019

Em percentual: 2,5350%

Em fator de multiplicação: 1,025350

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Novembro-2018 = -0,21%; Dezembro-2018 = 0,15%; Janeiro-2019 = 0,32%; Fevereiro-2019 = 0,43%; Março-2019 = 0,75%;
Abril-2019 = 0,57%; Maio-2019 = 0,13%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,19%; Agosto-2019 = 0,11%; Setembro-2019
= -0,04%; Outubro-2019 = 0,10%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$4,30 * 1,025350

Valor atualizado = R\$4,41

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$7,26 de 01-Novembro-2018 e 01-Novembro-2019 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$7,44

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 01-Novembro-2018 e 01-Novembro-2019

Em percentual: 2,5350%

Em fator de multiplicação: 1,025350

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Novembro-2018 = -0,21%; Dezembro-2018 = 0,15%; Janeiro-2019 = 0,32%; Fevereiro-2019 = 0,43%; Março-2019 = 0,75%;
Abril-2019 = 0,57%; Maio-2019 = 0,13%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,19%; Agosto-2019 = 0,11%; Setembro-2019
= -0,04%; Outubro-2019 = 0,10%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$7,26 * 1,025350

Valor atualizado = R\$7,44

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$7,27 de 01-Novembro-2018 e 01-Novembro-2019 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$7,45

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 01-Novembro-2018 e 01-Novembro-2019

Em percentual: 2,5350%

Em fator de multiplicação: 1,025350

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Novembro-2018 = -0,21%; Dezembro-2018 = 0,15%; Janeiro-2019 = 0,32%; Fevereiro-2019 = 0,43%; Março-2019 = 0,75%;
Abril-2019 = 0,57%; Maio-2019 = 0,13%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,19%; Agosto-2019 = 0,11%; Setembro-2019
= -0,04%; Outubro-2019 = 0,10%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$7,27 * 1,025350

Valor atualizado = R\$7,45

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$7,36 de 01-Novembro-2018 e 01-Novembro-2019 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$7,55

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 01-Novembro-2018 e 01-Novembro-2019

Em percentual: 2,5350%

Em fator de multiplicação: 1,025350

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Novembro-2018 = -0,21%; Dezembro-2018 = 0,15%; Janeiro-2019 = 0,32%; Fevereiro-2019 = 0,43%; Março-2019 = 0,75%;
Abril-2019 = 0,57%; Maio-2019 = 0,13%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,19%; Agosto-2019 = 0,11%; Setembro-2019
= -0,04%; Outubro-2019 = 0,10%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$7,36 * 1,025350

Valor atualizado = R\$7,55

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$7,62 de 01-Novembro-2018 e 01-Novembro-2019 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$7,81

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 01-Novembro-2018 e 01-Novembro-2019

Em percentual: 2,5350%

Em fator de multiplicação: 1,025350

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Novembro-2018 = -0,21%; Dezembro-2018 = 0,15%; Janeiro-2019 = 0,32%; Fevereiro-2019 = 0,43%; Março-2019 = 0,75%;
Abril-2019 = 0,57%; Maio-2019 = 0,13%; Junho-2019 = 0,01%; Julho-2019 = 0,19%; Agosto-2019 = 0,11%; Setembro-2019
= -0,04%; Outubro-2019 = 0,10%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$7,62 * 1,025350

Valor atualizado = R\$7,81

RECEBEMOS DE URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/11/2018 VALOR TOTAL: R\$ 41.964,00 DESTINATÁRIO: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI (907811/01) - RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 JANGURUSSU FORTALEZA-CE

NF-e

Nº. 000.098.508
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA

ROD. BR-020, SN - SETOR A, GALPAO, MOD. 24.A, B
CAMPO GRANDE - 61658-000
CAUCAIA - CE Fone/Fax: 4733727500

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.098.508
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2318 1184 4321 1100 0752 5500 3000 0985 0810 0699 9800

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123180076230631 - 29/11/2018 17:27:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA C/SUBT TRIBUT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063051702

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

84.432.111/0007-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

I S M GOMES DE MATTOS EIRELI (907811/01)

CNPJ / CPF

04.228.626/0001-00

DATA DA EMISSÃO

29/11/2018

ENDEREÇO

RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11

BAIRRO / DISTRITO

JANGURUSSU

CEP

60870-760

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/11/2018

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

FONE / FAX

8531110850

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063060574

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:28:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 29/12/2018
Valor R\$ 41.964,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.964,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.964,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MOISES FERREIRA DE FREITAS E SILVA	(0) Emitente				009.647.744-02
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA CLEODON ALMEIDA	MOSSORO	RN			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
632	FARDO (S)	Diversos		17.075,080	16.960,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ. IPI
50601	ARROZ URBANO BENEF. PARBOIL. L. F. T-1 6X5KG EAN: 17896038306036	10063011	060	5403	FD	400,0000	71,0000	28.400,00	0,00	0,00		0,00	
50855	ARROZ URBANO INTEGRAL BENEF.PARB. L.F. T1-10X1KG EAN: 37896038308058	10062010	060	5403	FD	100,0000	34,0000	3.400,00	0,00	0,00		0,00	
52101	ARROZ TIO URBANO BENEF. BRANCO L. F. T-1 6X5 KG EAN: 17896038321039	10063021	060	5403	FD	132,0000	77,0000	10.164,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: LOCAL DA ENTREGA SEDE MERCADORIA DESTINA SE A SEDE SEGUNDO TERMO DE ACORDO 353 2017

URBANO-CERT. SC7986Z-007541 EMISSAO 10/09/18 LOTE: 01
URBANO-CERT. SC7986Z-007547 EMISSAO 14/09/18 LOTE: 01
URBANO INTEGRAL-CERT. SC0045Z-007245 EMISSAO 05/01/18 LOTE: 03
URBANO INTEGRAL-CERT. SC0045Z-007241 EMISSAO 10/01/18 LOTE: 03
URBANO INTEGRAL-CERT. SC0045Z-007248 EMISSAO 10/01/18 LOTE: 03
TIO URBANO-CERT. RS18376S-097635 EMISSAO 10/09/18 LOTE: 02

Pedido: F27GVQ

434-FREITAS E ALMEIDA REPRESENTACOES LTDA

Habilitado no Sintegra 25/05/18 00:00:00

Nome Fantasia: I S M GOMES DE MATTO

ARQUIVO XML DISPONIVEL NO SITE WWW.NFEURBANO.COM.BR Contrato: F27GVQ Email do Destinatário:

FISCAL@URBANO.COM.BR

XML@ISM.IND.BR

Inf. fisco: ICMS RETIDO P/SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DECRETO 29560/08

RESERVADO AO FISCO

matto

RECEBEMOS DE URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 13.928,00 DESTINATÁRIO: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI (907811/01) - RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 JANGURUSSU FORTALEZA-CE

NF-e

Nº. 000.114.582
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA

ROD. BR-020, SN - SETOR A, GALPAO, MOD. 24, A, B
CAMPO GRANDE - 61658-000
CAUCAIA - CE Fone/Fax: 4733727500

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.114.582

Série 003

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2319 1184 4321 1100 0752 5500 3000 1145 8211 0022 4226

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA C/SUBT TRIBUT

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123190074484535 - 14/11/2019 09:37:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063051702

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

84.432.111/0007-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

I S M GOMES DE MATTOS EIRELI (907811/01)

CNPJ / CPF

04.228.626/0001-00

DATA DA EMISSÃO

14/11/2019

ENDEREÇO

RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11

BAIRRO / DISTRITO

JANGURUSSU

CEP

60870-760

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

14/11/2019

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

FONE / FAX

8531110850

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063060574

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:39:00

FATURA / DUPLICATA

Num. **001**

Venc. **14/12/2019**

Valor **RS 13.928,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.928,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.928,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOSIAS AGOSTINHO FREITAS MOTA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

791.170.741-34

ENDEREÇO

RUA ERNESTO PEDRO DOS SANTOS

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CE

QUANTIDADE

218

ESPÉCIE

FARDO (S)

MARCA

Diversos

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

5.377,220

PESO LÍQUIDO

5.340,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
50855	ARROZ URBANO INTEGRAL BENEF.PARB. L.F. T1-10X1KG EAN: 37896038308058	10062010	060	5403	FD	60,0000	32,0000	1.920,00	0,00	0,00		0,00	
50601	ARROZ URBANO BENEF. PARBOIL. L. F. T-1 6X5KG EAN: 17896038306036	10063011	060	5403	FD	158,0000	76,0000	12.008,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MERCADORIA DESTINA SE A SEDE URB6X5L01M09081019A V081020 TIO6X5L02M18030919A V030920
L02M18310819B V310820
URBANO INTEGRAL-CERT. SC7986Z-007708 EMISSAO 30/01/19 LOTE: 03
URBANO-CERT. SC7986Z-007972 EMISSAO 05/09/19 LOTE: 01
Pedido: F27X7H
434-FREITAS E ALMEIDA REPRESENTACOES LTDA
Habilitado no Sintegra 25/05/18 00:00:00
Nome Fantasia.: I S M GOMES DE MATTO
ARQUIVO XML DISPONIVEL NO SITE WWW.NFEURBANO.COM.BR Contrato: F27X7H Email do Destinatário:
FISCAL@URBANO.COM.BR
XML@ISM.IND.BR
Inf. fisco: ICMS RETIDO P/SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DECRETO 29560/08

RESERVADO AO FISCO

NF-e
Nº
001.601.016
Série 004

RECEBEMOS DE **Tres Corações Alimentos S.A** OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELTRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/11/2018 VALOR TOTAL: R\$ 39.205,55 DESTINATÁRIO: IS M GOMES DE MATTOS EIRELI - R MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 JANGURUSSU FORTALEZA-CE
 DATA DO RECEBIMENTO
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Tres Corações Alimentos S.A
Rua Santa Clara, 100
PARQUE SANTA CLARA - 61785-000
EUSEBIO - CE Fone/Fax: 8540065500

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº. 001.601.016
Série 004
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
2318 1163 3104 1100 0101 5500 4001 6010 1612 4218 9304
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123180075478748 - 27/11/2018 13:26:32
CNPJ
63.310.411/0001-01

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vnd mer.adq.rec.ter.op.mer.sj.rg.sub.trb.cnd.sub.t / Venda
INSCRIÇÃO ESTADUAL
068645090

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
IS M GOMES DE MATTOS EIRELI
ENDEREÇO
R MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11
MUNICÍPIO
FORTALEZA

FATURA / DUPLICATA
Num. 001
Venc. 27/12/2018
Valor R\$ 39.205,55

CNPJ / CPF
04.228.626/0001-00
BAIRRO / DISTRITO
JANGURUSSU
CEP
60870-760
UF
CE
FONE / FAX
8532460485
INSCRIÇÃO ESTADUAL
063060574
DATA DA EMISSÃO
27/11/2018
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
27/11/2018
HORA DA SAÍDA/ENTRADA
13:55:49

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS
14.921,70
VALOR DO ICMS
2.685,90
VALOR DO FRETE
0,00
VALOR DO SEGURO
0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
16.769,14
VALOR IMP. IMPORTAÇÃO
0,00
VALOR TOTAL DO IPI
0,00
OUTRAS DESPESAS
0,00
VALOR DO PIS
0,00
VALOR DA COFINS
0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
40.520,00
VALOR TOTAL DA NOTA
39.205,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
TRES CORACOES ALIMENTOS S A
ENDEREÇO
RUA SANTA CLARA 100
QUANTIDADE
2200
ESPECIE
MARCA

PLACA DO VEÍCULO
EUSEBIO
UF
CE
CNPJ / CPF
63.310.411/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL
068645090
PESO BRUTO
5162.000
PESO LÍQUIDO
5.000,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000012021008	Café Kim Vac 500g Café - Prod. da Cesta Basica Red BC em 61,11% conf. Art. 41 Inciso I, Alínea "p" P. 2 e dest. de ICMS ST conf. Art. 532 Inciso I e Art. 434 Inciso II do RICMS - CE. IPI Tributável com Alíquota Zero pRedBC=61,11% pIcmsSt=18,00% BelemsSt=16.769,14 vIcmsSt=836,55 EAN: 7896224801140	09012100	070	5403	KG	2.000,0000	16,6600	33.320,00	12,121,62	2.181,89		18,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO		NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000012021008		Café Kim Vac 500g Café - Prod. da Cesta Basica Red BC em 61,11% conf. Art. 41 Inciso I, Alínea "p" P. 2 e dest. de ICMS ST conf. Art. 532 Inciso I e Art. 434 Inciso II do RICMS - CE. IPI Tributável com Alíquota Zero pRedBC=61,11% pIcmsSt=18,00% BelemsSt=16.769,14 vIcmsSt=836,55 EAN: 7896224801140		09012100	070	5403	KG	2.000,0000	16,6600	33.320,00	12,121,62	2.181,89		18,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LOCAL DE ENTREGA: -R MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 - JANGURUSSU FORTALEZA - CE
Inf. Contribuinte: Café - Prod. da Cesta Basica Red BC em 61,11% conf. Art. 41 Inciso I, - Alínea "p" P. 2 e dest. de ICMS ST conf. Art. 532 Inciso I e Art. 434 - Inciso II do RICMS - CE. - IPI Tributável com Alíquota Zero - Flocos de Milho - Produto da Cesta Basica Reducao em 61,11% conf. Art. 41, Inciso I, Alínea "H" e P. 2 do RICMS - CE. - Num. Pedido: 201811261357368000027 - Entrega: UNOP - 30411 S M GOMES DE MATTOS R MAJOR LADISLAU LOURENCO - 11 JANGURUSSU FORTALEZA - CE - Cliente: 0002185866. - As mercadorias serao retiradas do Deposito Fechado, localizado a - Rua Rufino, Ferreira Filho S/N, Eusebio - CE, Inscricao Estadual n(o)06513248-6 CNPJ n(o) 63.310.411/0010-94. - Item 12021008: CEST 17,09600

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Tres Corações Alimentos S.A

Rua Santa Clara, 100
 PARQUE SANTA CLARA - 61785-000
 EUSEBIO - CE Fone/Fax: 8540065500

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
 Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 001.601.016
 Série 004
 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2318 1163 3104 1100 0101 5500 4001 6010 1612 4218 9304

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vnd mer.adq.rec.ter.op.mer.sj.rg.sub.trb.cnd.sub.t/Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

123180075478748 - 27/11/2018 13:26:32

CNPJ

068645090

63.310.411/0001-01

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OCS	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000012016656	Flocão de Milho D Clara 30x500g IPI Tributável com Alíquota Zero Flocos de Milho - Produto da Cesta Básica Reducido em 61,11% conf. Art. Art. 41, inciso I, Alínea "H" e P. 2 do RICMS - CE. pRedBC=61,11% EAN: 27896490288779	11041900	020	5102	FD	200,00000	36,00000	7.200,000	2.800,08	504,01		18,00	

RECEBEMOS DE OMEGA DIST. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 20.551,60 DESTINATÁRIO: I S M GOMES DE MATOS ME - R MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 JANGURUSSU FORTALEZA-CE

NF-e
Nº. 001.052.276
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

OMEGA DIST. DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI
RUA CAP. HUGO BEZERRA, 120
BARROSO - 60862-730
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 8532185888

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.052.276
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2319 1141 6001 3100 0278 5500 1001 0522 7611 1272 0163

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123190077863293 - 28/11/2019 21:31:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadorias sujeita ao regime de S.T.-Substituto

INSCRIÇÃO ESTADUAL

062028006

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

41.600.131/0002-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

I S M GOMES DE MATOS ME

CNPJ / CPF

04.228.626/0001-00

DATA DA EMISSÃO

28/11/2019

ENDEREÇO

R MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11

BAIRRO / DISTRITO

JANGURUSSU

CEP

60870-760

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/11/2019

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

8531110850

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063060574

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

21:32:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 20/12/2019
Valor R\$ 20.551,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.550,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	1,60	0,00	0,00	20.551,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
15990	OLEO DE SOJA SOYA PET 900ML 1X900ML - CERTIFIC.: 6095 CERT CLASS BA0002852Z01508 EAN: 7891107101621	15079011	060	5403	UN	3.000,0000	3,8700	11.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15986	CAFE MARATA VACUO 1X500GR EAN: 7898286200046	09012100	060	5403	UN	1.000,0000	8,9400	8.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : 04228626000100-R MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 - JANGURUSSU FORTALEZA - CE

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: CLIENTE: 44033 RCA: 1809//NR. Pedido: 1809022048 Num. Trans.: 51512700 CARGA: 116518//COBRANCA: 304 Prazo: 21 DIAS//DESCONTO AUT.//DIFERENÇA RETIRADA DA CONTA CORRENTE RCA//produto:15990 marca:SOYA CERT CLASS BA0002852Z01146//produto:15990 CERT CLASS BA000285-2-Z01084 LOT 02/2019//produto:15990 CERT CLASS BA0002852Z01146//produto:15990 CERT CLASS BA 0002852Z01146//produto:15990 CERT CLASS RS001837-6T//produto:15990 CERT CLASS NBA0002852Z01212 LOT 05/2019//produto:15990 CERT CLASS BA0002852Z01317//produto:15990 CERT CLASS BA000285-2-Z-01413//produto:15990 CERT CLASS BA0002852Z01508//TOTAL DOS TRIBUTOS DA NFE://ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DEC. 29.560/08 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RECEBEMOS DE NJF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/11/2018 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 DESTINATÁRIO: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI - RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 JANGURUSSU FORTALEZA-CE

NF-e
Nº. 000.076.760
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
NJF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CE
QUARTO ANEL VIARIO - CX POSTAL 27, 1000
ALTO ALEGRE - 61915-300
MARACANAU - CE Fone/Fax: 8531143306

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.076.760
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2318 1104 9184 5300 0403 5500 1000 0767 6011 1101 4112
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123180072303699 - 14/11/2018 15:40:05
CNPJ
04.918.453/0004-03

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL
067092268
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
I S M GOMES DE MATTOS EIRELI
ENDEREÇO
RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11
MUNICÍPIO
FORTALEZA
BAIRRO / DISTRITO
JANGURUSSU
UF
CE
FONE / FAX
8531110850
CNPJ / CPF
04.228.626/0001-00
DATA DA EMISSÃO
14/11/2018
CEP
60870-760
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
16/11/2018
INSCRIÇÃO ESTADUAL
063060574
HORA DA SAÍDA/ENTRADA
16:39:00

FATURA / DUPLICATA
Num. **001**
Venc. **14/12/2018**
Valor **R\$ 7.500,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
PORTO BRASIL LOGISTICA
FRETE POR CONTA
(0) Emitente
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEICULO
PMR8176
UF
CE
CNPJ / CPF
08.305.105/0002-41
ENDEREÇO
ROD DF 001 KM 0 LOTE 3, 100 - DIVERSOS
MUNICÍPIO
BRASILIA
UF
DF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO
QUANTIDADE
100
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
100
PESO BRUTO
3.000,000
PESO LÍQUIDO
3.000,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
112	FEIJAO CARIOCA KICALDO 30X1 TP1 - CERTIFIC.: 4931 DF000068-0-A-04686 LOTE 1117/FEIJAO CARIOCA KICALDO EAN: 17896116900026	07133399	040	5102	FD	100,0000	75,0000	7.500,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LOCAL DE ENTREGA : 04228626000100-RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 - JANGURUSSU FORTALEZA - CE
Inf. Contribuinte: COD. CLIENTE: 6354// NOME FANTASIA: I S M REFEICOES COLETIVAS// COD. COBRANCA: 001 / PL.PAG: 28 DIAS// RCA: RAIMUNDO CEZAR GADELHA - CE// NUM DE TRANSACAO DE VENDA: 395495// NOME MOTORISTA: ALEXANDRE JOSE DE FREITAS NETO// NUM. PED. CLIENTE: 4217204// NUMERO CARREGAMENTO: 67234// OBSERVAÇÃO:// INS. SUFRAMA://// OBS: :// OBSENTREGA://// ICMS ISENTO CONFORME ARTIGO 8 DO DECRETO 24 569/97 Email do Destinatário: comprasism@hotmail.com Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 42.980,00 DESTINATÁRIO: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 011 JANGURUSSU FORTALEZA-CE

NF-e
Nº. 000.017.663
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
R ELISARIO DIOGENES LOJA B, 00800 - LOJA B
PAJUCARA - 61935-045
MARACANAU - CE Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.017.663
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2319 1127 8147 0000 0176 5500 1000 0176 6319 9483 7751

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123190076003049 - 21/11/2019 14:07:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

066544491

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

27.814.700/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

CNPJ / CPF

04.228.626/0001-00

DATA DA EMISSÃO

21/11/2019

ENDEREÇO

RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 011

BAIRRO / DISTRITO

JANGURUSSU

CEP

60870-760

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

21/11/2019

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063060574

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:54:43

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 23/12/2019
Valor R\$ 42.980,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.980,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.980,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PROPRIO

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

500

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

16.200,000

PESO LÍQUIDO

16.200,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0218	FEIJAO PRECIOSO FRADINHO 30X1 EAN: SEM GTIN	07133399	040	5102	FD	30,0000	95,0000	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0008	FEIJAO PRECIOSO PRETO 30X1 EAN: SEM GTIN	07133311	040	5102	FD	50,0000	110,0000	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0034	FEIJAO PRECIOSO CARIOCA TI 30X1 EAN: 97898926342054	07133399	040	5102	FD	50,0000	145,0000	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0217	FEIJAO PRECIOSO CORDA TI 30X1 EAN: 37898926342069	07133399	040	5102	FD	100,0000	110,0000	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0212	ACUCAR PRECIOSO CRISTAL 30X1 EAN: SEM GTIN	17019900	060	5403	FD	60,0000	58,0000	3.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0029	ACUCAR CRISTAL KG EAN: SEM GTIN	17019900	060	5403	KG	3.000,0000	1,8000	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0071	FARINHA KUME BRANCA TI 30X1 EAN: SEM GTIN	11062000	040	5102	FD	150,0000	50,0000	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Valor aproximado dos tributos:
R\$1.805,16 de tributos federais
R\$0,00 de tributos estaduais. Fonte: IBPT - Vendedor: ANDREA
Inf. fisco: OPERAÇÃO ISENTA DO ICMS CONFORME ART 8 DO RICMS DEC 24.569/97
ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DECRETO 29560/2008

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 04/12/2019 as 13:31:23

RECEBEMOS DE JMacêdo S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/11/2018 VALOR TOTAL: R\$ 22.728,00 DESTINATÁRIO: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 JANGURUSSU FORTALEZA-CE

NF-e
Nº. 000.077.421
Série 000

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JMacêdo S/A
ROD BR-020, S/N
NOVA METROPOLE - 61658-000
CAUCAIA - CE Fone/Fax: 8532753050

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.077.421
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2318 1114 9983 7100 2324 5500 0000 0774 2116 0329 3674
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
123180069318994 - 01/11/2018 17:57:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO **Vnd mer.adq.rec.ter.op.mer.sj.rg.sub.trb.cnd.sub.t**
INSCRIÇÃO ESTADUAL **066910323** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ **14.998.371/0023-24**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI** CNPJ / CPF **04.228.626/0001-00** DATA DA EMISSÃO **01/11/2018**
ENDEREÇO **MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11** BAIRRO / DISTRITO **JANGURUSSU** CEP **60870-670** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **01/11/2018**
MUNICÍPIO **FORTALEZA** UF **CE** FONE / FAX **08531110850** INSCRIÇÃO ESTADUAL **063060574** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **17:56:39**

FATURA / DUPLICATA
Num. **001**
Venc. **29/11/2018**
Valor **R\$ 22.728,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.728,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.728,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL **J MACEDO S/A** FRETE POR CONTA **(0) Emitente** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF **14.998.371/0025-96**
ENDEREÇO **AV DA ABOLICAO 6001** MUNICÍPIO **FORTALEZA** UF **CE** INSCRIÇÃO ESTADUAL **061897817**
QUANTIDADE **600** ESPÉCIE **FD** MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO **6.114,000 6.000,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
44	ESPAG COMUM BRAND 20X500G EAN: 27896005213012	19021900	060	5403	FD	300,0000	25,1200	7.536,00	0,00	0,00		0,00	
60	ESPAG SEM BRAND 20X500G EAN: 17896005213138	19021900	060	5403	FD	300,0000	50,6400	15.192,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: "Para Logística/Devolução Mercadoria/Prorrogação Boleto-Tel:0800.726.1130" "Para Cobrança / 2ª via de Boletos Bancários - Tel:0800.726.9090" "RECOLHIMENTO DO ICMS NOS TERMOS DO PROTOCOLO 50/05" "COFINS reduzida a zero - Farinhas - conf Lei 10925/04, art. 1º, XIV." "PIS reduzida a zero - Farinhas - conf Lei 10925/04, art. 1º, XIV." "Pedido Cliente No. " "Doc. Fat. / Mat.:94831502" "Pedido de Venda: 0001180685" "Doc. Transporte:773797" "BOLETO: IMPRESSO NA J. MACEDO (enviado junto com a Danfe)" " Email do Destinatário: ismalimentos@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 04/12/2019 as 13:17:28

RECEBEMOS DE JMacêdo S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 9.057,00 DESTINATÁRIO: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 JANGURUSSU FORTALEZA-CE

NF-e

Nº. 000.096.109
Série 000

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JMacêdo S/A
ROD BR-020, S/N
NOVA METROPOLE - 61658-000
CAUCAIA - CE Fone/Fax: 8532753050

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.096.109
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2319 1114 9983 7100 2324 5500 0000 0961 0915 2296 8403

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123190076917215 - 25/11/2019 22:14:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vnd mer.adq.rec.ter.op.mer.sj.rg.sub.trb.cnd.sub.t

INSCRIÇÃO ESTADUAL

066910323

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

14.998.371/0023-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

CNPJ / CPF

04.228.626/0001-00

DATA DA EMISSÃO

25/11/2019

ENDEREÇO

MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11

BAIRRO / DISTRITO

JANGURUSSU

CEP

60870-670

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

FONE / FAX

08531110850

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063060574

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 23/12/2019
Valor R\$ 9.057,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.057,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.057,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

J MACEDO S/A

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

ECT6096

UF

CE

CNPJ / CPF

14.998.371/0025-96

ENDEREÇO

AV DA ABOLICAO 6001

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

061897817

QUANTIDADE

300

ESPÉCIE

FD

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.055,800

PESO LÍQUIDO

3.000,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
44	ESPAG COMUM BRAND 20X500G Base ST Ret. Ant.: R\$ 18.660,00. Valor ST Ret. Ant.: R\$ 2.340,00. EAN: 27896005213012	19021900	060	5403	FD	300,0000	30,1900	9.057,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Para Logística/Devolução Mercadoria/Prorrogação Boleto-Tel:0800.726.1130 Para Cobrança / 2(a) via de Boletos Bancários - Tel:0800.726.9090 RECOLHIMENTO DO ICMS NOS TERMOS DO PROTOCOLO 50/05 COFINS reduzida a zero - Farinhas - conf Lei 10925/04, art. 1(o), XIV. PIS reduzida a zero - Farinhas - conf Lei 10925/04, art. 1(o), XIV. Pedido Cliente No. Doc. Fat. / Mat.:95411542 Pedido de Venda: 0001315186 BOLETO: IMPRESSO NA J. MACEDO (enviado junto com a Danfe)
Email do Destinatário: ismalimentos@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE TIJUCA ALIMENTOS LTDA - ABATEDOURO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/11/2018 VALOR TOTAL: R\$ 53.265,00 DESTINATÁRIO: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI - RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 00011, 00011 JANGURUSSU Fortaleza-CE

NF-e
Nº. 000.272.974
Série 000

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TIJUCA ALIMENTOS LTDA - ABATEDOURO
RODOVIA CE 040, S/N - KM 41, 000
Talasca - 62850-000
Cascavel - CE Fone/Fax: 8532299777

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.272.974
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2318 1109 5245 0200 0609 5500 0000 2729 7413 6745 8730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123180074761670 - 24/11/2018 07:49:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de producao do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

066201470

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.524.502/0006-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

I S M GOMES DE MATTOS EIRELI

CNPJ / CPF

04.228.626/0001-00

DATA DA EMISSÃO

24/11/2018

ENDEREÇO

RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 00011, 00011

BAIRRO / DISTRITO

JANGURUSSU

CEP

60870-760

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/11/2018

MUNICÍPIO

Fortaleza

UF

CE

FONE / FAX

8531110850

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063060574

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

07:45:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

20.714,76

VALOR DO ICMS

3.728,66

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

53.265,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

53.265,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

10050

ESPÉCIE

Kilo

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

10.050,000

PESO LÍQUIDO

10.050,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
A04	SOBREC.FGO CONG SC 5KG pRedBC=61,11% EAN: 7898930906560	02071400	020	5101	KG	10.050,0000	5,3000	53.265,00	20.714,76	3.728,66		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Contato Comercial I S M GOMES DE MATTOS EIRELI Observacoes ENTREGAR NA SEDE Pedido 819232
Vencimento 26 12 2018 Email do Destinatário: xml@ism.ind.br
Inf. fisco: CREDITO DE 100% DO ICMS, CONF. ART.64, INC. 6º, ALINEA B. DEC. 24569/97. VENDA EFETUADA COM
SUSPENSÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS, CONFORME IN/RFB 1157 DE 16/05/2011. REDUCAO
DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS CONF. ART. 41, DEC.24569/97

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 04/12/2019 as 13:18:00

RECEBEMOS DE TIJUCA ALIMENTOS LTDA - ABATEDOURO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 26.392,95 DESTINATÁRIO: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI - RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 00011, 00011 JANGURUSSU Fortaleza-CE

NF-e
Nº. 000.376.204
Série 000

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TIJUCA ALIMENTOS LTDA - ABATEDOURO

RODOVIA CE 040, S/N - KM 41, 000
Talasca - 62850-000
Cascavel - CE Fone/Fax: 8532299777

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.376.204
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2319 1109 5245 0200 0609 5500 0000 3762 0413 6745 8730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123190077365333 - 27/11/2019 12:23:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

066201470

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.524.502/0006-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

I S M GOMES DE MATTOS EIRELI

CNPJ / CPF

04.228.626/0001-00

DATA DA EMISSÃO

27/11/2019

ENDEREÇO

RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 00011, 00011

BAIRRO / DISTRITO

JANGURUSSU

CEP

60870-760

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/11/2019

MUNICÍPIO

Fortaleza

UF

CE

FONE / FAX

8531110850

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063060574

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:15:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

10.264,22

VALOR DO ICMS

1.847,56

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

26.392,95

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

26.392,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

4005

ESPÉCIE

Kilo

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4.005,000

PESO LÍQUIDO

4.005,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
A04	SOBREC.FGO CONG SC 5KG pRedBC=61,11% EAN: 7898930906560	02071400	020	5101	KG	4.005,0000	6,5900	26.392,95	10.264,22	1.847,56		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Contato Comercial I S M GOMES DE MATTOS EIRELI Observacoes ENTREGAR NA SEDE Pedido 1092201
Vencimento 28 12 2019 Email do Destinatário: xml@ism.ind.br
Inf. fisco: CREDITO DE 100% DO ICMS, CONF. ART. 64, INC. 6º, ALINEA B. DEC. 24569/97. VENDA EFETUADA COM
SUSPENSÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS, CONFORME IN/RFB 1157 DE 16/05/2011. REDUÇÃO
DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS CONF. ART. 41, DEC. 24569/97

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MASTERBOI LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 01/11/2018 VALOR TOTAL: R\$ 303.664,86 DESTINATÁRIO: I S M GOMES DE MATTOS EIRELLI - R MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11
 JANGURUSSU FORTALEZA-CE

NF-e

Nº. 000.024.609
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MASTERBOI LTDA

ROD PA 477 KM 2 4, 0
 GLEBA XAMBIOA - 68570-000
 SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA Fone/Fax: 06330260123

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.024.609
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1518 1103 7217 6900 0944 5500 1000 0246 0910 0557 5012

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

415180029979499 - 01/11/2018 14:11:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Producao do Estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153986956

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

03.721.769/0009-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

I S M GOMES DE MATTOS EIRELLI

CNPJ / CPF

04.228.626/0001-00

DATA DA EMISSÃO

01/11/2018

ENDEREÇO

R MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11

BAIRRO / DISTRITO

JANGURUSSU

CEP

60870-760

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/11/2018

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

FONE / FAX

CE

08532743063

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063060574

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:11:53

FATURA / DUPLICATA

Num. **001**
 Venc. **08/11/2018**
 Valor **R\$ 303.664,86**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
303.664,86	36.439,79	0,00	0,00	0,00	0,00	303.664,86
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.664,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS SA	(0) Emitente				03.052.564/0008-32
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD PA 287, 0, ENTRONCAMENTO, 68551000	REDENCAO	PA	152685480		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
927				22.902,680	22.031,045

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3079-0	COXAO MOLE [*DT_PRD*]Qtde_aux=326 [*DT_PRD_FIM*] EAN: 7899055802928	02013000	000	6101	KG	7.010,5850	15,2000	106.560,89	106.560,89	12.787,31		12,00	
3078-0	COXAO DURO [*DT_PRD*]Qtde_aux=393 [*DT_PRD_FIM*] EAN: 7899055802867	02013000	000	6101	KG	10.015,3600	13,2500	132.703,52	132.703,52	15.924,42		12,00	
3122-0	LAGARTO [*DT_PRD*]Qtde_aux=121 [*DT_PRD_FIM*] EAN: 7899055802850	02013000	000	6101	KG	2.998,6600	14,2500	42.730,90	42.730,90	5.127,71		12,00	
3067-0	ACEM/PESCOCO/COSTELA DT [*DT_PRD*]Qtde_aux=87 [*DT_PRD_FIM*] EAN: 7899055803024	02013000	000	6101	KG	2.006,4400	10,8000	21.669,55	21.669,55	2.600,35		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Regime no.000290/15 15/12/2015. Venda efetuada a aliq. zero da contribuicao do PIS e da COFINS Conf. Art. 10. da Lei 12839/2013 e Art. 8o. da Lei 10865/04. SIF 2437. TERMOGRAFO 222523PED.Gr Redes: ROMANEIO: 190-ROS-10-318653 Carga: 190-10-304888-Seq:1 Lacre: 001851 Forma de PGT: BOLETO BANCARIO (A PRAZO).

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 04/12/2019 as 13:18:21

RECEBEMOS DE P J CORTES BOVINOS E TRANSPORTES EIRELI ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/10/2019 VALOR TOTAL: R\$ 35.349,39 DESTINATÁRIO: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - Rua MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 JANGURUSSU FORTALEZA-CE

NF-e
Nº. 000.008.601
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

P J CORTES BOVINOS E TRANSPORTES EIRELI ME
Rua DO CRUZEIRO, 810
COACU - 61760-000
EUSEBIO - CE Fone/Fax: 8534782659

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.008.601
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2319 1023 0456 4600 0190 5500 1000 0086 0119 9019 3483

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123190065581109 - 07/10/2019 15:47:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA, ADQUIRIDA OU RECEBI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

064673367

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

23.045.646/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

CNPJ / CPF

04.228.626/0001-00

DATA DA EMISSÃO

07/10/2019

ENDEREÇO

Rua MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11

BAIRRO / DISTRITO

JANGURUSSU

CEP

60870-760

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

07/10/2019

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

FONE / FAX

CE

8531110850

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063060574

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:47:05

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 28/10/2019
Valor R\$ 35.349,39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.349,39
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.349,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
(9) Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

82

ESPÉCIE

QUILOGRAMA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
8	COXÃO MOLE BOV RESF KG DISTRIBO - (82 PC) EAN: 7898937218673	02013000	060	5403	KG	2.001,6640	17,6600	35.349,39	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. fisco: Trib aprox R\$ 1.484,67 Fed, 6.009,40 Est Fonte: IBPT 9oi3aC. VENDEDOR: LOJA01. CONFIRA SUAS MERCADORIAS NO ATO DA ENTREGA.

RESERVA DO AO FISCO

small

RECEBEMOS DE MASTERBOI LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 01/11/2018 VALOR TOTAL: R\$ 303.664,86 DESTINATÁRIO: I S M GOMES DE MATTOS EIRELLI - R MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11
 JANGURUSSU FORTALEZA-CE

NF-e

Nº. 000.024.609
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MASTERBOI LTDA

ROD PA 477 KM 2 4, 0
 GLEBA XAMBIOA - 68570-000
 SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA Fone/Fax: 06330260123

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.024.609
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1518 1103 7217 6900 0944 5500 1000 0246 0910 0557 5012

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

415180029979499 - 01/11/2018 14:11:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Producao do Estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153986956

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

03.721.769/0009-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

I S M GOMES DE MATTOS EIRELLI

CNPJ / CPF

04.228.626/0001-00

DATA DA EMISSÃO

01/11/2018

ENDEREÇO

R MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11

BAIRRO / DISTRITO

JANGURUSSU

CEP

60870-760

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/11/2018

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

FONE / FAX

CE

08532743063

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063060574

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:11:53

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
 Venc. 08/11/2018
 Valor R\$ 303.664,86

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
303.664,86	36.439,79	0,00	0,00	0,00	0,00	303.664,86
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.664,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS SA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

03.052.564/0008-32

ROD PA 287, 0, ENTRONCAMENTO, 68551000

MUNICÍPIO

REDENCAO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

152685480

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

22.902,680

PESO LÍQUIDO

22.031,045

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
3079-0	COXAO MOLE [*DT_PRD*]Qtde_aux=326 [*DT_PRD_FIM*] EAN: 7899055802928	02013000	000	6101	KG	7.010,5850	15,2000	106.560,89	106.560,89	12.787,31		12,00	
3078-0	COXAO DURO [*DT_PRD*]Qtde_aux=393 [*DT_PRD_FIM*] EAN: 7899055802867	02013000	000	6101	KG	10.015,3600	13,2500	132.703,52	132.703,52	15.924,42		12,00	
3122-0	LAGARTO [*DT_PRD*]Qtde_aux=121 [*DT_PRD_FIM*] EAN: 7899055802850	02013000	000	6101	KG	2.998,6600	14,2500	42.730,90	42.730,90	5.127,71		12,00	
3067-0	ACEM/PESCOCO/COSTELA DT [*DT_PRD*]Qtde_aux=87 [*DT_PRD_FIM*] EAN: 7899055803024	02013000	000	6101	KG	2.006,4400	10,8000	21.669,55	21.669,55	2.600,35		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Regime no.000290/15 15/12/2015. Venda efetuada a aliq. zero da contribuicao do PIS e da COFINS Conf. Art.1o. da Lei 12839/2013 e Art. 8o. da Lei 10865/04. SIF 2437. TERMOGRAFO 222523PED.Gr Redes: ROMANEIO: 190-ROS-10-318653 Carga: 190-10-304888-Seq:1 Lacre: 001851 Forma de PGTO: BOLETO BANCARIO (A PRAZO).

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FRIGOL S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/10/2019 VALOR TOTAL: R\$ 76.902,45 DESTINATÁRIO: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI - RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 JANGURUSSU Fortaleza-CE		NF-e Nº. 000.046.397 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 1519 1068 0674 4600 1572 5500 1000 0463 9713 1167 4095 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
FRIGOL S.A. ROD PA 279 - KM 272, SN ZONA RURAL - 68380-000 Sao Felix Do Xingu - PA Fone/Fax: 9434271390			
NATUREZA DA OPERAÇÃO		Nº. 000.046.397 Série 001 	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315190006246010 - 28/10/2019 15:36:54
6101 VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO			INSCRIÇÃO ESTADUAL 154193771

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		04.228.626/0001-00	28/10/2019
I S M GOMES DE MATTOS EIRELI		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ENDEREÇO		60870-760	28/10/2019
RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	15:36:21
Fortaleza	CE	8532745895	

FATURA / DUPLICATA		
Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 22/11/2019	Venc. 27/11/2019	Venc. 02/12/2019
Valor R\$ 26.146,83	Valor R\$ 25.377,81	Valor R\$ 25.377,81

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
76.902,45	9.228,29	0,00	0,00	0,00	0,00	76.902,45	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.902,45	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		(0) Emitente				10.610.914/0001-28
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV AMAZONAS S/N		XINGUARA	PA	152823808		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
239	CX	FRIGOL		5.647,790	5.422,784	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
4144	BIFE DO VAZIO (14 CX) EAN: SEM GTIN	02023000	000	6101	KG	379,8660	14,0000	5.318,12	5.318,12	638,17		12,00	
4416	ACEM (151 CX) EAN: SEM GTIN	02023000	000	6101	KG	3.034,1180	13,0000	39.443,53	39.443,53	4.733,22		12,00	
4455	LAGARTO (74 CX) EAN: SEM GTIN	02023000	000	6101	KG	2.008,8000	16,0000	32.140,80	32.140,80	3.856,90		12,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Marca: 29200. Romaneio: 150016754. Pedido: 150046363. Nro. Lacre: 001103/1104/4150 PLACA:HKW1171. SUFRAMA: . . . Fantasia: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI. Seq.: 4. Nat. Op.: 6101 Base Calc. Prod.: 76.902,45 Valor ICMS Prod.: 9.228,29 Aliq.: 12,00 Nat. Op.: 6101 Base Calc. Prod.: 76.902,45 Valor PIS Prod.: 0,00 Aliq.: 0,00 Nat. Op.: 6101 Base Calc. Prod.: 76.902,45 Valor COFINS Prod.: 0,00 Aliq.: 0,00 IPI: Aliquota ZERO conf. RIPI/98 - REGIME TRIBUTARIO DIFERENCIADO CONFORME DECRETO 1382 DE 3 DE SETEMBRO DE 2015NA OCORRENCIA DE DEVOLUCOES, FAVOR ENVIAR COPIA DO XML PARA O E-MAIL: frigolpara frigol.com.br Valor Aproximado dos Tributos: 9.228,29.		

RECEBEMOS DE MASTERBOI LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 01/11/2018 VALOR TOTAL: R\$ 303.664,86 DESTINATÁRIO: I S M GOMES DE MATTOS EIRELLI - R MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11
 JANGURUSSU FORTALEZA-CE

NF-e

Nº. 000.024.609
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MASTERBOI LTDA

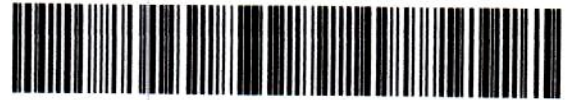
ROD PA 477 KM 2 4, 0
 GLEBA XAMBIOA - 68570-000
 SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA Fone/Fax: 06330260123

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.024.609
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1518 1103 7217 6900 0944 5500 1000 0246 0910 0557 5012

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Producao do Estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

415180029979499 - 01/11/2018 14:11:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

153986956

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

03.721.769/0009-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

I S M GOMES DE MATTOS EIRELLI

CNPJ / CPF

04.228.626/0001-00

DATA DA EMISSÃO

01/11/2018

ENDEREÇO

R MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11

BAIRRO / DISTRITO

JANGURUSSU

CEP

60870-760

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/11/2018

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

FONE / FAX

CE

08532743063

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063060574

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:11:53

FATURA / DUPLICATA

Num. **001**
 Venc. **08/11/2018**
 Valor **RS 303.664,86**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
303.664,86	36.439,79	0,00	0,00	0,00	0,00	303.664,86
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.664,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIARIOS SA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

03.052.564/0008-32

ENDEREÇO

ROD PA 287, 0, ENTRONCAMENTO, 68551000

MUNICÍPIO

REDENCAO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PA

152685480

QUANTIDADE

927

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

22.902,680

PESO LÍQUIDO

22.031,045

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
3079-0	COXAO MOLE [*DT PRD*]Qtde_aux=326 [*DT PRD_FIM*] EAN: 7899055802928	02013000	000	6101	KG	7.010,5850	15,2000	106.560,89	106.560,89	12.787,31		12,00	
3078-0	COXAO DURO [*DT PRD*]Qtde_aux=393 [*DT PRD_FIM*] EAN: 7899055802867	02013000	000	6101	KG	10.015,3600	13,2500	132.703,52	132.703,52	15.924,42		12,00	
3122-0	LAGARTO [*DT PRD*]Qtde_aux=121 [*DT PRD_FIM*] EAN: 7899055802850	02013000	000	6101	KG	2.998,6600	14,2500	42.730,90	42.730,90	5.127,71		12,00	
3067-0	ACEM/PESCOCO/COSTELA DT [*DT PRD*]Qtde_aux=87 [*DT PRD_FIM*] EAN: 7899055803024	02013000	000	6101	KG	2.006,4400	10,8000	21.669,55	21.669,55	2.600,35		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Regime no.000290/15 15/12/2015. Venda efetuada a aliq. zero da contribuicao do PIS e da COFINS Conf. Art. 1o. da Lei 12839/2013 e Art. 8o. da Lei 10865/04. SIF 2437. TERMOGRAFO 222523PED.Gr Redes: ROMANEIO: 190-ROS-10-318653 Carga: 190-10-304888-Seq:1 Lacre: 001851 Forma de PGTO: BOLETO BANCARIO (A PRAZO).

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FRIGOL S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO:
21/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 67.784,20 DESTINATÁRIO: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI - RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11 JANGURUSSU
Fortaleza-CE

NF-e

Nº. 000.047.207
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FRIGOL S.A.

ROD PA 279 - KM 272, SN
ZONA RURAL - 68380-000
Sao Felix Do Xingu - PA Fone/Fax: 9434271390

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.047.207
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1519 1168 0674 4600 1572 5500 1000 0472 0713 1170 1586

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315190008984982 - 21/11/2019 11:12:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6101 VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

154193771

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

68.067.446/0015-72

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

I S M GOMES DE MATTOS EIRELI

CNPJ / CPF

04.228.626/0001-00

DATA DA EMISSÃO

21/11/2019

ENDEREÇO

RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11

BAIRRO / DISTRITO

JANGURUSSU

CEP

60870-760

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

21/11/2019

MUNICÍPIO

Fortaleza

UF

FONE / FAX

CE

8532745895

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063060574

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:11:04

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 16/12/2019	Venc. 23/12/2019	Venc. 26/12/2019
Valor R\$ 23.046,63	Valor R\$ 22.368,79	Valor R\$ 22.368,78

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
67.784,20	8.134,11	0,00	0,00	0,00	0,00	67.784,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.784,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JC TRANSPORTE LOGISTICA LTDA	(0) Emitente				30.656.476/0002-27
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD PA 279 KM 70 S/N	AGUA AZUL DO NORTE	PA	156434202		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
180	CX	FRIGOL		4.566,110	4.393,919

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
4114	DIAFRAGMA - FRALDINHA (41 CX) EAN: SEM GTIN	02023000	000	6101	KG	1.011,1690	13,0000	13.145,20	13.145,20	1.577,42		12,00	
4463	PALETA S/ MÚSCULO (59 CX) EAN: SEM GTIN	02023000	000	6101	KG	1.511,3480	16,3000	24.634,97	24.634,97	2.956,20		12,00	
4416	ACEM (42 CX) EAN: SEM GTIN	02023000	000	6101	KG	874,1000	15,5000	13.548,55	13.548,55	1.625,83		12,00	
4447	CUPIM - 2,5 a 3,5 KG (38 CX) EAN: SEM GTIN	02023000	000	6101	KG	997,3020	16,5000	16.455,48	16.455,48	1.974,66		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Marca: 29200. Romaneio: 150016919. Pedido: 150046848. Nro. Lacre: 001259/4150 PLACA: PMG-0904.
SUFRAMA: . . . Fantasia: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI. Seq.: 1. Nat. Op.: 6101 Base Calc. Prod.: 67.784,20 Valor ICMS
Prod.: 8.134,11 Aliq.: 12,00
Nat. Op.: 6101 Base Calc. Prod.: 67.784,20 Valor COFINS Prod.: 0,00 Aliq.: 0,00
Nat. Op.: 6101 Base Calc. Prod.: 67.784,20 Valor PIS Prod.: 0,00 Aliq.: 0,00
IPI: Aliquota ZERO conf. RIPI/98 - REGIME TRIBUTARIO DIFERENCIADO CONFORME DECRETO 1382 DE 3 DE
SETEMBRO DE 2015 NA OCORRÊNCIA DE DEVOLUÇÕES, FAVOR ENVIAR COPIA DO XML PARA O E-MAIL: frigolpara
frigol.com.br Valor Aproximado dos Tributos: 8.134,11.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MINERVA S A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/11/2018 VALOR TOTAL: R\$ 104.903,39 DESTINATÁRIO: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI 191867 - R MAJOR LADISLAU LOURENCO, 011 JANGURUSSU FORTALEZA-CE

NF-e

Nº. 000.318.212
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MINERVA S A
AV ANEL VIARIO, S/N - KM 8,2 SALA
PLANALTO CIDADE NOVA - 61930-220
MARACANAU - CE Fone/Fax: 8530483049

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.318.212
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2318 1167 6203 7700 5426 5500 1000 3182 1210 0328 8958

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123180075362768 - 27/11/2018 04:38:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA SUBS TRIBUT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

065953673

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

67.620.377/0054-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI 191867

CNPJ / CPF

04.228.626/0001-00

DATA DA EMISSÃO

27/11/2018

ENDEREÇO

R MAJOR LADISLAU LOURENCO, 011

BAIRRO / DISTRITO

JANGURUSSU

CEP

60870-760

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/11/2018

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063060574

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

05:38:04

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 18/12/2018
Valor R\$ 104.903,39

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.903,39
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.903,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

WB TRANSPORTE EIRELI ME

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

14.671.177/0001-24

ENDEREÇO

R 6

MUNICÍPIO

MARACANAU

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

065878850

QUANTIDADE

272

ESPÉCIE

CAIX

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

6.864,640

PESO LÍQUIDO

6.622,710

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
4105	CARNE RESF BOV S/OSSO (COXAO MOLE) Qtde apresentacao=120 // EAN: SEM GTIN	02013000	060	5405	Kg	2.941,7000	17,2900	50.861,99	0,00	0,00		0,00	
4106	CARNE RESF BOV S/OSSO (COXAO DURO) Qtde apresentacao=145 // EAN: SEM GTIN	02013000	060	5405	Kg	3.505,1200	14,4900	50.789,19	0,00	0,00		0,00	
89057	QJO MUSSARELA 6X4 KG Qtde apresentacao=7 // EAN: SEM GTIN	04061010	060	5405	Kg	175,8900	18,4900	3.252,21	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PD: 7611241 // PRODUTO PAGO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA, CONFORME DECRETO 29560/2008 E REGIME ESPECIAL 3048/2015 // NOVIDADES FACEBOOK: MINERVA FOODS INSTAGRAM: @MINERVAFOODSOFICIAL SIGA NOSSO PERFIL NAS REDES SOCIAIS // SAC ALO MINERVA FOODS 0800 404 3000 SEG A SEX 08:00 AS 18:00 E MAIL: SAC@MINERVAFOODS.COM // PLACA CARRETA: CYN 4101 // BASE DE CALCULO ICMS SUBST: 104 903,39 VALOR ICMS SUBST: 18 882,61 // ENTREGAR A PARTIR DAS 13:00! // INFORMAMOS QUE BOLETOS BANCARIOS SAO ANEXADO A NOTA FISCAL E DEVERAO SER PAGOS SOMENTE ATRAVES DE AGENCIAS BANCARIAS EMISSAO DE SEGUNDA VIA DE BOLETOS PELO SITE WWW.MINERVAFOODS.COM // Email do Destinatário: ism.compras@hotmail.com
EMAIL_DESTINATARIO: ism.compras@hotmail.com
EMAIL_DESTINATARIO: eucimar@wbtransporte.com.br
EMAIL_DESTINATARIO: wb.transportesfrigorificos@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LFS COMERCIO IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTD OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/10/2019 VALOR TOTAL: R\$ 42.261,00 DESTINATÁRIO: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI - MAJOR LADISLAU LOURENCO, 00011 JANGURUSSU FORTALEZA-CE

NF-e

Nº. 001.370.439
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LFS COMERCIO IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTD

BR 116 KM 23, 0
CAMARA - 61700-000
AQUIRAZ - CE Fone/Fax: 8540122900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 001.370.439
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2319 1015 0998 3300 0129 5500 1001 3704 3911 1545 5242

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T.-SUBSTITUTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123190064318375 - 02/10/2019 03:07:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

065960203

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

15.099.833/0001-29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

I S M GOMES DE MATTOS EIRELI

CNPJ / CPF

04.228.626/0001-00

DATA DA EMISSÃO

02/10/2019

ENDEREÇO

MAJOR LADISLAU LOURENCO, 00011

BAIRRO / DISTRITO

JANGURUSSU

CEP

60870-760

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/10/2019

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

FONE / FAX

063060574

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

03:09:00

FATURA / DUPLICATA

Num. **001**
Venc. **30/10/2019**
Valor **R\$ 42.261,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,67	42.261,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,53	42.261,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4080			4080.29	4.080,290	4.080,290

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
525	SALSICHA CONG. REZENDE 5KG EAN: 7894904726950	16010000	060	5403	KG	500,0000	5,4500	2.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
540	BACON MANTA SADIÁ EAN: SEM GTIN	02101200	060	5403	KG	300,0000	17,9900	5.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495	LINGUIÇA CALABRESA REZENDE EAN: SEM GTIN	16010000	060	5403	KG	800,0000	10,9900	8.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1576	CARRE SUINO AURORA EAN: SEM GTIN	02032900	060	5403	KG	500,0000	8,5900	4.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
474	COPA LOMBO SUINO(SOBREPALETA) SADIÁ EAN: SEM GTIN	02032900	060	5403	KG	1.005,0000	10,8900	10.944,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
554	QUEIJO MUSSARELA NOBRE (CX +-24,98KG) EAN: SEM GTIN	04061010	060	5403	KG	123,9100	19,7900	2.452,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	LANCHE WILSON EAN: SEM GTIN	16024900	060	5403	KG	44,9800	7,7899	350,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
536	EMPANADO DE FRANGO REZENDE EAN: SEM GTIN	16023220	060	5403	KG	302,4000	8,9900	2.718,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2502	FILE COXA C/ SOBRECOXA IND GUIBON 18KG EAN: SEM GTIN	02071400	060	5403	KG	504,0000	9,1000	4.586,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MSG. CLIENTE//FORMA DE PGTO: 341 - BOLETO ITAU 28 DIAS//VENDEDOR: 140 - RIVELINO ZEFERINO RIBEIRO//TRANS/CARREG/PEDIDO: 10954042 / 38565 / 1404010374//MOTORISTA: 10-MOTORISTA LAREDO/OBS ENTREGA: LOCAL DE ENTREGA: SEDE - -//ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME DECRETO N 29560/2008//ALÍQUOTA ZERO DE PIS E COFINS CONF. INCISO XIX DO ART. 1 NA LEI N 10.925 DE 23/07/2004ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME DECRETO N 29560/2008 Email do Destinatário: ISM@ISM.IND.BR
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 04/12/2019 as 13:37:44

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DE CONFERÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº do Contrato:

43/2017

Contratada:

ISM Gomes de Mattos Eireli

ITENS A SEREM VERIFICADOS PELO GESTOR DO CONTRATO

1. A solicitação se refere a serviços prestados ou bens fornecidos durante a vigência do contrato?

Sim

2. Consta garantia contratual vigente à época da prestação de serviço ou fornecimento de bens?

Sim

3. Constam os dados bancários da contratada?

Sim

4. Existe saldo de empenho suficiente para o pagamento da Nota Fiscal?

Sim

5. Existe saldo de contrato suficiente para pagamento da Nota Fiscal?

Sim

6. No caso de obras ou contratos com cessão de mão de obra, constam os seguintes documentos referentes à competência do mês anterior ao da prestação do serviço:

a) GPS (INSS) ou DARF unificado (empresas obrigadas ao E-Social e DCTFWeb), acompanhado(a) do respectivo comprovante de pagamento?

Não se aplica

b. GRF (FGTS) acompanhada do respectivo comprovante de pagamento?

Não se aplica

c. Protocolo de envio de arquivos ? Conectividade Social?

Não se aplica

d. Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP?

Não se aplica

e. Relatórios GFIP?

Não se aplica

7. No caso de contratos com cessão de mão de obra, constam os seguintes documentos:

a. Folha de Pagamento, datada e assinada (Relatório Final de Auditoria nº 01/2018)?*?

Não se aplica

b. Contracheques, datados e assinados (Relatório Final de Auditoria nº 01/2018)?*?

Não se aplica

c. Vale-transporte?

Não se aplica

d. Vale-refeição?

Não se aplica

* Caso conste outros comprovantes de pagamento, pode-se dispensar as assinaturas na folha de pagamento e contracheques.

7.1. Consta destaque na nota fiscal referente à retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da NF ou

fatura de prestação de serviços (com cessão exclusiva de mão de obra) (Lei nº 8.212/91, art. 31 e IN nº 05/2017, Anexo XI, item 3, "f")?

Não se aplica

Observação: Não integram ou poderão ser deduzidas da Base de Cálculo (BC) da retenção de 11% (onze por cento) as parcelas que estiverem discriminadas na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de prestação de serviços, que correspondam (Lei nº 6.321/1976 e; artigos 121, 124 e 126, § 1º da IN RFB nº 971/2009):

- a) Ao custo da alimentação in natura fornecida pela contratada, de acordo com os programas de alimentação aprovados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (ex.: vale-alimentação, vale-refeição, cesta básica);
- b) Ao fornecimento de vale-transporte, de conformidade com a legislação própria;
- c) Aos valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, desde que comprovados.

8. No caso de obras (se previsto no Edital), constam:

a) Relatório fotográfico?

Não se aplica

b) ART's (caso se trate de 1ª medição)?

Não se aplica

c) Comprovante de entrega/utilização de EPI's (caso se trate de 1ª medição)?

Não se aplica

d) Livro Diário de Obra?

Não se aplica

9. Consta Portaria de nomeação do Gestor/Fiscal? Ou, nos casos em que não há portaria, documento que comprove a nomeação deste(s) (Termo de Referência, formulário PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços)?

Sim

9.1. No caso de obras, existe portaria de nomeação do fiscal da obra?

Não se aplica

10. Consta, se for o caso, inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios (CPOM), da Prefeitura de Fortaleza-CE?

Não se aplica

11. No caso de contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, consta indicação do valor a ser provisionado e depositado na Conta-Depósito Vinculada, conforme percentuais estabelecidos no item 14 do Anexo XII da IN nº 05/2017?

Não se aplica

Observações:

-

Este documento deve ser assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LOPES VASCONCELOS, Diretor de Divisão**, em 28/02/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE CRUZ, Coordenador de Coordenadoria**, em 28/02/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1276077** e o código CRC **30809C50**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PROPLAD063 - TERMO DE ATESTO DE RECEBIMENTO

Em cumprimento ao Inciso III, § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 36 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, ATESTO que os Bens e/ou Serviços constantes na Nota Fiscal nº **11.606**, no valor de **R\$ 11.410,86** (onze mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos) da empresa ISM Gomes de Mattos Eireli, CNPJ: 04.228.626/0001-00, datadas de 20/02/2020, foram recebidos e/ou prestados e aceitos, em conformidade com a Nota de Empenho nº 2020NE800026 (SEI nº 1276160) e/ou o Contrato nº 43/2017 (SEI nº 1276086).

No caso de obras:

Informo que os serviços se referem à medição nº _____.

No caso de serviços com emprego de materiais:

() Declaro ainda que os materiais constantes na referida nota fiscal foram efetivamente aplicados nos serviços prestados e que seus respectivos valores de cobrança estão de acordo com os constantes nas tabelas SINAPI e/ou SEINFRA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
DADOS DO CONTRATO	Nº do Processo: P11541/16-60	Vigência: 10/11/2020	
	Objeto: Fornecimento de refeições prontas		
DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA	Banco: Bradesco	Agência: 04545	Conta Corrente: 600008
	Vencimento (se houver):		
DADOS DA NOTA FISCAL	Período dos Serviços Prestados: 01/01/2020 a 31/01/2020		
	Nº CEI:		
	Retenção (para verificação de penalidade):		
	Glosa (R\$):		% de Glosa:
	Multa (R\$):		% de Multa:

Nome do Gestor/Fiscal do Contrato: Natália Lopes Vasconcelos	SIAPE: 1872895
Portaria nº: 148 de 27/12/2017	SEI nº: 1276079

Obs.: Este documento deve ser assinado pelo Gestor/Fiscal da compra/contratação e, no caso de obras, deve constar assinatura do Fiscal da Obra, do Diretor da Divisão de Obras

(DO) e do Coordenador de Projetos e Obras (CPO).



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA LOPES VASCONCELOS, Diretor de Divisão**, em 28/02/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE CRUZ, Coordenador de Coordenadoria**, em 28/02/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1276078** e o código CRC **B0EB2103**.

Referência: Processo nº 23067.009539/2020-15

SEI nº 1276078



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 148, de 27 de dezembro de 2017.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017 e considerando o Ofício 117/17/RU-UFC

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE CRUZ**, SIAPE nº 1551748, CPF nº 589.517.333-00, para atuar como gestor do contrato nº 43/2017, (Processo nº 16310/2017-23), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**, que tem como objeto o fornecimento de refeições prontas: desjejum, almoço e jantar para a comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará nos *Campi* de Fortaleza de segunda à sexta-feira durante o período letivo, tendo como suplente do gestor, a servidora **NATÁLIA LOPES VASCONCELOS**, SIAPE nº 1872895, CPF nº 985.123.823-68, ambos lotados na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 2º. Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 3º. Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.


Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e
Administração da UFC



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202001068985

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.306.057-4
CNPJ / CPF: 04.228.626/0001-00
RAZÃO SOCIAL: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/02/20 ÀS 08:25:22
VÁLIDA ATÉ 12/04/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2020/ 24861

CPF/CNPJ: 04.228.626/0001-00**Contribuinte: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI****Endereço: Tv MAJ LADISLAU LOURENCO 11
JANGURUSSU****Tipo de Imóvel: Não Residencial****Inscrição ISS: 238944-4****Inscrição IPTU: 394731-9****Localização Cartográfica: 74 0357 3385 0000****Testada Principal (m): 144,50****Área do Terreno (m²): 31628,93****Área Privativa (m²): 8828.40****Área Comum (m²): 0,00**

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, **23 de janeiro de 2020 (09:30:17)**

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI
CNPJ: 04.228.626/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:36 do dia 12/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2020.

Código de controle da certidão: **6599.EC20.E2E4.D30B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.228.626/0001-00

Razão Social: S M GOMES DE MATTOS

Endereço: R MAJOR LADISLAU LOURENCO 11 / JANGURUSSU / FORTALEZA /
CE / 60870-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2020 a 04/03/2020

Certificação Número: 2020020404271570982450

Informação obtida em 12/02/2020 08:31:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.228.626/0001-00

Certidão nº: 191493152/2019

Expedição: 09/12/2019, às 16:59:22

Validade: 05/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.228.626/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **19/02/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0247773**

Apólice Referência: **10-0775-0204587**

Proposta: **2520119**

Controle Interno (Código Controle): **679437838**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000008**

DADOS DO SEGURADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

CNPJ: 07.272.636/0001-31 AVENIDA DA UNIVERSIDADE N.º 2853 BAIRRO BENFICA - FORTALEZA

DADOS DO TOMADOR: I S M GOMES DE MATTOS EIRELI

CNPJ: 04.228.626/0001-00 - R MAJ LADISLAU LOURENCO 11 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.071423-2 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0247773
 Proposta: 2520119
 Controle Interno (Código Controle): 679437838
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000008



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Fornecedor	R\$ 514.469,14	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R\$ 514.469,14	08/11/2019	08/02/2021
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 514.469,14	08/11/2019	08/02/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Fornecedor.....	R\$	102,35
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária.....	R\$	102,35
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	204,70

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	26/02/2020	7269357	204,70

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0247773
Proposta: 2520119
Controle Interno (Código Controle): 679437838
Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000008



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0247773
Proposta: 2520119
Controle Interno (Código Controle): 679437838
Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000008

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0247773

Proposta: 2520119

Controle Interno (Código Controle): 679437838

Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000008

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0247773
Proposta: 2520119
Controle Interno (Código Controle): 679437838
Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000008

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0247773

Proposta: 2520119

Controle Interno (Código Controle): 679437838

Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000008



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0247773**
Proposta: **2520119**
Controle Interno (Código Controle): **679437838**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000008**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0247773
 Proposta: 2520119
 Controle Interno (Código Controle): 679437838
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000008



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0247773
Proposta: 2520119
Controle Interno (Código Controle): 679437838
Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000008

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0247773
 Proposta: 2520119
 Controle Interno (Código Controle): 679437838
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000008



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0247773

Proposta: 2520119

Controle Interno (Código Controle): 679437838

Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000008

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0247773

Proposta: 2520119

Controle Interno (Código Controle): 679437838

Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000008

junto
SEGUROS

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0247773
Proposta: 2520119
Controle Interno (Código Controle): 679437838
Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000008

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegurando riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0247773

Proposta: 2520119

Controle Interno (Código Controle): 679437838

Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000008

junto
SEGUROS

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0247773
Proposta: 2520119
Controle Interno (Código Controle): 679437838
Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000008

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0247773
Proposta: 2520119
Controle Interno (Código Controle): 679437838
Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000008



6. Perda de Direito:

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia acima descrita, não assegurando: (i) honorários de qualquer espécie; (ii) danos acordados; (iii) danos ambientais; (iv) lucros cessantes; (v) dano moral; (vi) dano material; (vii) assédio moral ou sexual; (viii) acidente de trabalho; ou (ix) riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0247773
 Proposta: 2520119
 Controle Interno (Código Controle): 679437838
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2017.0010.0775.0204587.000008



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0247773**

Proposta: **2520119**

Controle Interno (Código Controle): **679437838**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2017.0010.0775.0204587.000008**

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0247773**

Local e Data

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Pró-Reitoria Planejamento e Administração**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2016

**CONTRATO N.º 43 /2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CEARÁ - UFC, E A EMPRESA ISM GOMES DE
MATTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**, com sede na Av. da Universidade, 2853, Benfica, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 07.272.636/0001-31, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração; Professor Almir Bittencourt da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 90002029435 expedida pela SSP/CE, e do CPF/MF nº 059.472.003-68, nomeado pela Portaria nº 258, de 02 de fevereiro de 2017, do Ministério de Estado da Educação, publicado no Diário Oficial da União em 03 de fevereiro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 23067 – 016310/2017-23**, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.228.626/0001-00**, com sede na Major Ladislau Lourenço, nº 11, Bairro Jangurussu - CEP: 60.870-760, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos, identidade nº 96029049150 SSP/CE, CPF nº 311.522.603-91, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas: desjejum, almoço e jantar para a comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará nos Campi de Fortaleza, Sobral e Quixadá, de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Item	Especificação	Refeição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01.	Fornecimento de refeições prontas tipo desjejum - para comunidade universitária em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, Porangabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo conselho de ensino, pesquisa e extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.	Desjejum	67.700	R\$ 4,13	R\$ 279.601,00
02.	Fornecimento de refeições prontas tipo almoço - para comunidade universitária em Fortaleza da Universidade Federal Do Ceará - Campus do Pici, Benfica, Porangabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo conselho de ensino, pesquisa e extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.	Almoço	1.682.600	R\$ 6,98	R\$ 11.744.548,00
03.	Fornecimento de refeições prontas tipo jantar - para comunidade universitária em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - Campus do Pici, Benfica, Porangabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo conselho de ensino, pesquisa e extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.	Jantar	373.600	R\$ 6,99	R\$ 2.611.464,00
06.	Fornecimento de refeições prontas tipo almoço - para comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará - Campus de Quixadá , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo conselho de ensino, pesquisa e extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros	Almoço	115.500	R\$ 7,07	R\$ 816.585,00



	fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.				
07.	Fornecimento de refeições prontas tipo jantar - para comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará - Campus de Quixadá , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo conselho de ensino, pesquisa e extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.	Jantar	69.300	R\$ 7,32	R\$ 507.276,00
Valor Total		15.959.474,00			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de 08 / 11 / 2017 e encerramento em 08 / 11 / 2018 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;
 - 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.959.474,00 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 153045

Fontes de Recursos: 0100000000/ 0250262330

Programa de Trabalho: 12364208040020023/ 12364208020RK0023

Natureza da Despesa: 339039

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ficará condicionado às disponibilidades do Tesouro Nacional e será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, **pelas refeições efetivamente consumidas**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e às refeições efetivamente consumidos.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.1. Não produziu os resultados acordados;

5.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 VP = Valor da parcela a ser paga.
 I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, ou outro que venha a surgir que guarde maior correlação com o segmento econômico objeto deste contrato, conforme Art. 30-A, Parágrafo 2º, Inciso II da Instrução Normativa MPOG/SLTI 06/2013.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor de **R\$ 478.784,22 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)** ou o correspondente a **3% (três por cento)** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

7.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

7.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.3.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato;

7.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.3.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e

7.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, mencionados no art. 19, XIX, b da IN SLTI/MPOG 02/2008, observada a legislação que rege a matéria.

7.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante;

7.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data em que for notificada.

7.8. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.9. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas acima.

7.10. Será considerada extinta a garantia:

7.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da

Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.10.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, que ficarão responsáveis por cada lote isoladamente, ou seja, serão designados pela CONTRATANTE dois fiscais titulares e dois substitutos, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução/o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATADA obriga-se a sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, e daquelas constantes do Termo de Referência e demais anexos:

9.1.1 Cumprir fielmente o Contrato, de modo que seu objeto seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

9.1.2. Recrutar em seu nome e sob sua exclusiva responsabilidade os empregados habilitados necessários à perfeita execução do objeto do presente Contrato, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos e arcar com todos os encargos previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, etc, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da UFC.

9.1.3. Manter em perfeitas condições de uso e conservação os Refeitórios e demais instalações correlatas que forem utilizadas pela CONTRATADA, bem como os equipamentos e utensílios de cozinha de propriedade da UFC, correndo, por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas com a manutenção dos mesmos.

9.1.4. Todas as instalações, equipamentos e utensílios, serão entregues à CONTRATADA mediante Termo de Recebimento e Responsabilidade (Anexos VII, VIII E IX) assinado pelas partes contratantes, o qual passará a fazer parte integrante do presente Contrato.

9.1.5. O Termo de Recebimento e Responsabilidade será emitido na data do início efetivo do fornecimento das refeições, mediante inventário realizado por representantes das partes contratantes, obedecendo ao modelo que constitui os Anexos VII, VIII E IX, deste Termo de Referência.

9.1.6. Mensalmente, ou quando houver necessidade, a UFC, acompanhada por representante da CONTRATADA, inspecionará as instalações, equipamentos e utensílios cedidos para verificação do estado de conservação dos mesmos. Sendo constatada alguma inconformidade, o fiscal do contrato expedirá um ofício à CONTRATADA solicitando os ajustes necessários.

9.1.7. Após o recebimento dos equipamentos por parte da CONTRATADA, esta ficará responsável pela sua operacionalidade e, portanto, pela manutenção dos mesmos.

9.1.8 A CONTRATADA deverá comunicar à fiscalização da UFC, tão logo verificada, qualquer irregularidade que porventura possa ocorrer com os equipamentos, utensílios e materiais.

9.1.9. A CONTRATADA deverá reparar todos os danos causados às instalações, equipamentos e móveis da UFC, quando a culpa for decorrente de ação ou omissão de seus empregados e/ou fornecedores, ou quando decorrente da qualidade do material utilizado na manutenção ou por ineficiência/negligência nas operações e manutenções.

9.1.10. Ao término do Contrato, será realizado inventário com a presença de representantes das partes contratantes, lavrando-se o respectivo Termo de Encerramento, através do qual será dada quitação à CONTRATADA. Caso se verifique divergência entre as quantidades constantes do Termo de Recebimento e o de Encerramento, descontar-se-á o valor dos utensílios em falta da última fatura da CONTRATADA ou poderá a UFC reter o seu pagamento até que a CONTRATADA providencie a reposição dos mesmos.

9.1.11. Substituir, às suas expensas, os utensílios que forem extraviados, quebrados ou danificados, de modo a manter permanentemente em uso os itens recebidos da UFC.

9.1.12. Preparar as refeições dentro das melhores técnicas de culinária, com bom sabor e boa apresentação, devendo, para tal, suprir-se de gêneros alimentícios de comprovada qualidade e específicos para a execução do objeto contratado. Os gêneros alimentícios, os condimentos e outros componentes utilizados no preparo das refeições, devem ser apresentados em perfeitas condições de conservação, inteiramente protegidos de qualquer agente de deterioração ou contaminação. A fiscal do Contrato estará avaliando e alterando o tempero das refeições de acordo com a preferência dos comensais.

9.1.13 A CONTRATADA se responsabilizará pela seleção, compra, recebimento e estocagem dos gêneros alimentícios, sendo, facultado à UFC fiscalizar esses gêneros, a qualquer momento.

9.1.14 Não utilizar em refeição posterior os alimentos preparados para uma determinada refeição.

9.1.15 O cardápio diário deverá ser divulgado em locais de fácil visualização nos Refeitórios, juntamente com a lista de ingredientes e informações nutricionais.

9.1.16. Manter, permanentemente em serviço, profissionais capacitados de acordo com a natureza da atividade exercida, idôneos, cumpridores dos seus deveres, acessíveis, com facilidade para trabalhar em equipe e em número suficiente para acompanhar todos os turnos da distribuição das refeições (desjejum, almoço e jantar). Em todos os locais de execução do serviço a empresa CONTRATADA deverá manter:

a) Nutricionista ou profissional de áreas correlatas: – Coordenar e controlar todas as atividades desenvolvidas na unidade; – Comandar a equipe de trabalho; – Elaborar cardápios de acordo com as necessidades do presente Termo de Referência (Nutricionista); – Elaborar fichas técnicas das preparações disponíveis nos cardápios; – Encaminhar requisições de compra ao estoque; – Coordenar as atividades de distribuição; – Realizar atendimento adequado aos usuários; – Capacitar o pessoal da unidade; – Controlar valores per capita, resto/ingestão, fatores de correção e cocção e rendimento das preparações e alimentos; – Coordenar a limpeza e higienização em todos os setores dos Refeitórios; – Participar do processo de seleção e admissão de pessoal; – Elaborar rotinas de trabalho e escala de serviços dos funcionários; – Elaborar descrição de cargos; – Realizar pesquisa de satisfação junto aos clientes e funcionários; – Avaliar o desempenho dos funcionários; – Coordenar e zelar pela higiene e segurança dos funcionários; – Elaborar relatórios técnicos sempre que necessário; – Realizar inventário mensal junto ao estoquista;

b) Copeiro: – Organizar e limpar a área de distribuição; – Higienizar os utensílios; – Verificar se o balcão de distribuição está ligado e em funcionamento; – Manter limpo o balcão de distribuição; – Controlar a distribuição das refeições, realizando a reposição das preparações e de utensílios; – Porcionar as preparações; – Auxiliar o cliente durante o servimento; – Realizar a colheita de amostras; – Verificar o funcionamento de equipamentos e comunicar a necessidade de manutenção ou conserto e – Ser educado e prestativo;

c) Servente: – Proceder à limpeza de todos os ambientes da unidade, inclusive durante o horário da distribuição; Higienizar equipamentos e utensílios.

9.1.17. Fornecer infraestrutura e materiais de expediente necessários para que os responsáveis técnicos da CONTRATADA que trabalham nos Refeitórios da UFC possam desenvolver suas atividades.

9.1.18. Fornecer ao setor de Segurança da UFC uma relação contendo os nomes, respectivas funções e horários de trabalhos de todos os empregados a serem utilizados no fornecimento de refeições, comprometendo-se, ainda, a manter sempre atualizada a citada relação.

9.1.19. Cumprir todas as regras emanadas do Poder Público e responsabilizar-se por quaisquer infrações de Leis, Decretos, Regulamentos Federais, Estaduais ou posturas Municipais, praticadas por si ou por quaisquer de seus prepostos ou empregados, na execução do objeto do presente Contrato.

9.1.20. Refazer ou substituir, no todo ou em parte, os alimentos constantes do cardápio, embora já preparados, desde que impugnados, fundamentalmente, pela UFC.

9.1.21. Zelar no sentido de que a seleção, compra e estocagem dos gêneros alimentícios, materiais de consumo e de limpeza, atendam plenamente à necessária qualidade no fornecimento de refeições.

- 9.1.22.** Permitir à UFC e órgãos de controle todas as facilidades para a fiscalização do objeto contratado e apresentar, sempre que lhe for exigido, amostras de qualquer material que seja ou venha a ser utilizado.
- 9.1.23.** Realizar, às suas próprias expensas, análises laboratoriais dos alimentos servidos.
- 9.1.24.** Afastar imediatamente do local de trabalho qualquer empregado que venha a ser considerado inidôneo ou inconveniente pela UFC.
- 9.1.25.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão da UFC administrador do Contrato.
- 9.1.26.** Comunicar ao órgão da UFC administrador do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, como dispensa médica, substituição de seus empregados férias, entre outras, durante a vigência do contrato.
- 9.1.27.** Providenciar a imediata correção das deficiências alinhadas pela UFC quanto à execução do objeto deste Contrato.
- 9.1.28.** Cumprir a legislação vigente sobre Segurança do Trabalho, acatando especificamente todas as recomendações feitas pela UFC.
- 9.1.29.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto contratado, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes, necessariamente já incluídos no preço para o fornecimento de refeições, independentemente da fiscalização exercida pela UFC.
- 9.1.30.** Não transferir a terceiros, no todo ou em partes, os direitos e obrigações oriundas deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da UFC.
- 9.1.31.** Submeter-se ao regime de segurança interna da UFC.
- 9.1.32.** Guardar diariamente amostra de cada preparação servida (desjejum, almoço e jantar) embaladas adequadamente, em potes de vidro esterilizados ou em sacos de alimentos específicos para análise, com área para descrição de dados, para avaliação microbiológica, quando necessária e sem ônus adicional para a UFC.
- 9.1.33.** A CONTRATADA deverá fornecer, para execução dos serviços, equipamentos e utensílios compatíveis com as necessidades e perfeito atendimento em cada refeitório:
- Balcões em aço inox aquecidos (calor seco) e refrigerados;
 - Pass-thru em aço inox aquecidos e refrigerados;
 - Geladeira ou freezer;
 - Sanduicheira ou grill;
 - Máquina de higienizar utensílios;
 - Balanças;
 - Termômetros de alimentos;
 - Estantes, prateleiras, mesas, carros multiuso, dentre outros mobiliários em aço inox necessários para disposição e transporte de bandejas, pratos e talheres para os comensais dentro dos Refeitórios;
 - Refresqueiras com capacidade compatível com o fornecimento da unidade;
 - Mesas e cadeiras conforme necessidade para atender a demanda de comensais por unidade, nos locais onde não houver esta estrutura.
- 9.1.34.** A CONTRATADA se obriga a manter o fornecimento de refeições deste Contrato em conformidade com o disposto na Resolução RDC nº 216 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como demais legislações sanitárias vigentes.
- 9.1.35.** A UFC se exime de qualquer responsabilidade quanto a eventuais penalidades que possam ser impostas pelos órgãos fiscalizadores, sendo a responsabilidade única e exclusivamente da CONTRATADA.
- 9.1.36.** Os serviços realizados nos finais de semana e feriados (turno administrativo) deverão ser supervisionados pelas nutricionistas ou profissionais de áreas correlatas da CONTRATADA.
- 9.1.37.** Em hipótese alguma o cardápio poderá ser alterado sem o prévio consentimento da Fiscalização da UFC.
- 9.1.38.** As descargas dos gêneros perecíveis somente serão efetuadas após a vistoria e liberação da fiscalização da UFC.
- 9.1.39.** Realizar, sempre que necessário, reuniões com a equipe de Supervisão da UFC, para avaliar as propostas de cardápios e tratar de outros assuntos de interesse da CONTRATADA e da UFC.



- 9.1.40.** Responder no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o recebimento, as observações apresentadas nos relatórios semanais, elaborados pela equipe de Nutrição da UFC, contendo as inconformidades na prestação do serviço durante o período.
- 9.1.41.** Apresentar Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP*s) em atendimento a RDC nº 216 de 15/09/2004 da ANVISA, contemplando todos os Refeitórios da UFC onde houver a prestação do serviço.
- 9.1.42.** Cumprir as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos.
- 9.2.** A UFC obriga-se a sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e demais anexos:
- 9.2.1** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, devendo o mesmo ser baseado no quantitativo de refeições efetivamente consumidas, de acordo com o demonstrativo diário de refeições servidas do sistema de acesso eletrônico. Estando o sistema de acesso eletrônico inoperante, a contagem de comensais será manual e realizada por auxiliares administrativos da UFC, podendo ser acompanhados por funcionário designado pela CONTRATADA. Nos locais onde não existir o sistema de acesso eletrônico, deverá ser baseado na venda dos tickets.
- 9.2.2** Colocar à disposição da CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, as instalações e equipamentos fixos e móveis, relacionados no Termo de Recebimento e Responsabilidade, necessários para o cumprimento do objeto contratado, no campus de Fortaleza, Sobral e Quixadá.
- 9.2.3** Fornecer à CONTRATADA água, luz para o fornecimento de refeições, não se responsabilizando, porém, por quaisquer consequências decorrentes de interrupções no fornecimento de tais facilidades, provocadas pelos fornecedores da UFC.
- 9.2.4** A UFC fica obrigada a informar, imediatamente, à CONTRATADA quaisquer eventuais deficiências que venham a ocorrer nos fornecimentos de água e luz, desde que tenha conhecimento antecipado das mesmas, através das respectivas concessionárias ou de setores da UFC que manuseiem tais utilidades, no campus de Fortaleza, Sobral e Quixadá.
- 9.2.5** Colocar à disposição da CONTRATADA o Órgão Administrador do Contrato, para solucionar ou encaminhar para a solução eventuais problemas decorrentes do cumprimento do presente.
- 9.2.6** Efetuar fiscalização para cumprimento das cláusulas do presente Contrato, por meio de sua Nutricionista profissionais de áreas correlatas (da UFC) ou fiscal(is) do contrato, que poderá (ão) inclusive vetar qualquer alimento "in natura" ou preparado que se apresentar fora dos padrões de quantidade/qualidade exigidos, e que deverá informar à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas no decorrer do contrato e acompanhar a solução das mesmas.
- 9.2.7** A ação fiscalizadora não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelos serviços objeto deste edital e do futuro CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
- 10.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto
- 10.1.3** fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4** comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5** cometer fraude fiscal;
- 10.1.6** não mantiver a proposta.
- 10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2** multa moratória de 0,07 % por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- 10.2.3** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



10.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de

licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO


15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº. 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Ceará - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2017.



Prof. Almir Bittencourt da Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UFC



Idalina Sam Paio Murtz
Representante da Contratada



corretiva e preventiva. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90. Vigência: 03/11/2017 a 02/11/2018. Valor Total: R\$5627.939,60. Fonte: 112000000 - 2017NE800352. Fonte: 112000000 - 2017NE800353. Data de Assinatura: 03/11/2017.

(SICON - 13/11/2017) 158719-26449-2017NE800055

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2017 UASG 158719**

Nº Processo: 12239101798201794. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, com substituição de peças, realização de teste hidrostático com pintura e personalização do cilindro com a sigla UFCA. Total de Itens Licitados: 00032. Edital: 14/11/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha S/n - Cidade Universitária Centro - JUAZEIRO DO NORTE - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158719-05-15-2017. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR
Pró-reitor de Administração

(SIDECA - 13/11/2017) 158719-26449-2017NE800055

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Ceará (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e Losane Comercial de Utilidades LTDA, CNPJ 14.207.428/0001-14 Objeto: Estabelecer, por via de estágio, a cooperação mútua. Data da assinatura: 30 de outubro de 2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Roseane Farias Linard, Sócia Diretora da Losane Comercial de Utilidades LTDA. Espécie: Convênio entre a Universidade Federal do Ceará (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Instituto Anjos da Enfermagem, CNPJ 07.073.700/0001-55 Objeto: Estabelecer, por via de estágio, a cooperação mútua. Data da assinatura: 30 de outubro de 2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Jakeline Sheila Duarte Pereira, Presidente do Instituto Anjos da Enfermagem.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 05/2017. Processo Administrativo nº 122391001423/2017-38. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar. Ata nº 04/2017 - Vencedores: ALEXSANDRE APARECIDO DEL MANTO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ: 14.368.002/0001-42 (Item: 16 - Valor total: R\$ 61.944,00); DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQ. PARA ESCRIT. LTDA - EPP, CNPJ: 24.722.647/0001-95 (Itens: 14 e 15 - Valor total: R\$ 122.398,30); I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO - EPP, CNPJ: 14.516.591/0001-69 (Itens: 5, 6 e 11 - Valor total: R\$ 296.420,00); LICITA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.278.884/0001-10 (Itens: 1 e 3 - Valor total: R\$ 78.294,30); TOTAL AR LTDA - ME, CNPJ: 24.996.733/0001-96 (Item: 12 - Valor total: R\$ 32.418,00); VALL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 02.257.228/0001-97 (Item: 13 - Valor total: R\$ 55.098,80); VENTISOL DA AMAZONIA INDUST. DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 17.417.928/0001-79 (Itens: 2 e 4 - Valor total: R\$ 149.760,00); VJ INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 06.088.334/0001-45 (Itens: 7, 8, 9 e 10 - Valor total: R\$ 790.061,25). VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.586.394,65 Data de assinatura: 18/10/2017. Vigência: 14/11/2017 a 13/11/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2017 UASG 153045

Nº Processo: 11541/2016-60. PREGÃO SRP Nº 49/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ Contratado: 042282626000100. Contratado: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas: desjejum, almoço e jantar para a comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará nos Campi de Fortaleza, Sobral e Quixadá, de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. Vigência: 08/11/2017 a 08/11/2018. Valor Total: R\$15.959.474,00. Fonte: 100000000 - 2017NE801909. Fonte: 250262330 - 2017NE801934. Fonte: 100000000 - 2017NE800157. Data de Assinatura: 08/11/2017.

(SICON - 13/11/2017) 153045-15224-2017NE800038

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 42/2017 UASG 153045**

Nº Processo: 21337/2017-38. Objeto: Pagamento da taxa de inscrição dos professores: Charles Casimiro Cavalcante (SIAPE 2566616) e Felix Dieter Antreich (SIAPE 2333152) do Programa de Pós-Gr-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017111400055

duação em Engenharia de Teleinformática da UFC no IEEE International Workshop on Computational Advances in Multi-Sensor Adaptive Processing - IEEE CAMSAP 2017, a ser realizado em Curaçao, Antilhas Holandesas Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de Empresa de notória especialização Declaração de Inexigibilidade em 08/11/2017. AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE. Pró-reitor Adjunto de Planejamento e Administração/ufc. Ratificação em 08/11/2017. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração/ufc. Valor Global: R\$ 7.200,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro IEEE SIGNAL PROCESSING SOCIETY SENSOR.

(SIDECA - 13/11/2017) 153045-15224-2017NE800038

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 UASG 153045

Número do Contrato: 74/2016. Nº Processo: 20568/14-81. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ Contratado: 03234418000151. Contratado: CONSTRUTORA PORTO LTDA - EPP - Objeto: O contrato original fica aditivado em R\$ 274.171,37 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos), equivalente a 19,77% (dezenove virgula setenta e sete por cento) da proposta original cujo valor total é de R\$ 1.386.725,65 (um milhão, trezentos e oitenta e seis reais, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme Memorando nº 211/2017, da Divisão de Obras/CPO/UFCA (IN-FRA). Processo nº 19185/17-11. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 10/11/2017 a 01/01/2018. Valor Total: R\$274.171,37. Fonte: 112000000 - 2016NE801946. Data de Assinatura: 10/11/2017.

(SICON - 13/11/2017) 153045-15224-2017NE800038

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 62/2017 UASG 153045**

Nº Processo: 010496/2017-15. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de testes psicológicos para atender às necessidades do Ser-

viço de Psicologia Aplicada (S.P.A.) de Sobral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00108. Edital: 14/11/2017 de 09h00 às 11h00 e de 14h30 às 17h00. Endereço: Av. da Universidade, 2853 - Benfica Benefica - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-05-62-2017. Entrega das Propostas: a partir de 14/11/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIDECA - 13/11/2017) 153045-15224-2017NE800038

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 63/2017**

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado em que restou fracassado o Pregão Eletrônico 63/2017. Os itens 1 e 2 foram cancelados na aceitação. Motivo: apresentação de produtos em desacordo com o Edital. Os autos do processo encontram-se na sede desta universidade.

(SIDECA - 13/11/2017) 153045-15224-2017NE800038

PREGÃO Nº 65/2017

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Presencial 65/2017. Sagrou-se vencedora a licitante SILVANA GONCALVES PINTO, CPF: 883.059.613-20, no item 1, com valor anual de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta universidade.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDECA - 13/11/2017) 153045-15224-2017NE800038

**EDITAL Nº 178, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital de Inscrição	Regime	Subunidade/Unidade	Sector de Estado	Classificados
151/2017	40h	Curso de Sistemas e Mídias Digitais/TUV	Autoração Multimídia	1ª Maria Joëlla Pereira Peixoto
162/2017	20h	Departamento de Administração/FEAAC	Administração Geral e Métodos Quantitativos	1ª Ronald Bernardes Fonseca 2ª Nidyane Costa de Souza Fragoço 3ª Francisco Wellington Ribeiro

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS
UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2017

PROCESSO: 23533.001486/2017-37. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015. Contratante: Universidade Federal do Ceará, através do seu HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO e MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND. Contratado: RCS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 08.220.952/0001-22, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 57/2016, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada e habilitada no ramo de engenharia e manutenção para o HUWC/MEAC. O Contrato fica repactuado com o percentual de 3,7185109%, passando o valor global do contrato atualizado de R\$ 3.542.471,23 para R\$ 3.674.198,41. Empenhos: 2017NE802717-HUWC e 2017NE801845-MEAC. Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência de 13/11/2017 a 15/11/2017. Data da assinatura: 13/11/2017.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2017 publicado no D.O. de 31/10/2017, Seção 3, Pág. 60. Onde se lê: Vigência: 01/11/2017 a 31/10/2018. Leia-se: Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018

(SICON - 13/11/2017) 150244-15224-2017NE800022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 94/2017 UASG 153046**

Processo: 23068018647201765. Objeto: Prestação de serviço de manutenção de equipamento destinado à pesquisa científica para atender ao Programa de Pós-graduação em Educação Física. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição ou contratação de serviço para pesquisa e desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 13/11/2017. TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 13/11/2017. RONALDO DE SA

DREWS. Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Valor Global: R\$ 1.440,00. CNPJ CONTRATADA : 35.981.992/0001-60 TECNOLABCOMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.

(SIDECA - 13/11/2017) 153046-15225-2017NE800001

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 113/2017 UASG 153046**

Nº Processo: 23068019319201786. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva de equipamento destinado à pesquisa científica para atender ao Programa de Pós-graduação em Química. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atestado de Exclusividade emitido pela FECCOMERCIO/ES em 03/10/2017. Declaração de Dispensa em 13/11/2017. TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 13/11/2017. RONALDO DE SA DREWS. Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Valor Global: R\$ 9.852,06. CNPJ CONTRATADA : 03.290.250/0001-00 AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

(SIDECA - 13/11/2017) 153046-15225-2017NE800001

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 143/2017 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068018713201705. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos destinado à pesquisa científica para atender ao Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Declaração de exclusividade emitida pela ABIMO em 05/09/2017. Declaração de Dispensa em 13/11/2017. TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 13/11/2017. RONALDO DE SA DREWS. Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Valor Global: R\$ 5.600,00. CNPJ CONTRATADA : 21.551.379/0007-93 BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

(SIDECA - 13/11/2017) 153046-15225-2017NE800001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FORTALEZA

PERIODO DE 10/10/2019 A 19/12/2019

Uso para a alimentação (Sistema)		Qtd. Refeição	V. Uni	V.AJUSTADO	DIF	Total
358359	Desjejum Benfica	4.014	R\$ 4,30	R\$ 4,44	R\$ 0,14	R\$ 561,96
358350	Almoço Benfica	43.547	R\$ 7,26	R\$ 7,50	R\$ 0,24	R\$ 10.451,28
358362	Jantar Benfica	26.260	R\$ 7,27	R\$ 7,51	R\$ 0,24	R\$ 6.302,40
388154	Desjejum Pici	4.309	R\$ 4,30	R\$ 4,44	R\$ 0,14	R\$ 603,26
388076	Almoço Pici	89.617	R\$ 7,26	R\$ 7,50	R\$ 0,24	R\$ 21.508,08
388115	Jantar Pici	23.868	R\$ 7,27	R\$ 7,51	R\$ 0,24	R\$ 5.728,32
358353	Almoço Labomar	4.188	R\$ 7,26	R\$ 7,50	R\$ 0,24	R\$ 1.005,12
385063	Almoço Porangabussu	17.481	R\$ 7,26	R\$ 7,50	R\$ 0,24	R\$ 4.195,44
A Faturar				R\$		50.355,86

FORTALEZA

PERIODO DE 01/01/2020 A 31/01/2020

Uso para a alimentação (Sistema)		Qtd. Refeição	V. Uni	V.AJUSTADO	DIF	Total
358359	Desjejum Benfica	1.333	R\$ 4,30	R\$ 4,44	R\$ 0,14	R\$ 186,62
358350	Almoço Benfica	11.702	R\$ 7,26	R\$ 7,50	R\$ 0,24	R\$ 2.808,48
358362	Jantar Benfica	6.257	R\$ 7,27	R\$ 7,51	R\$ 0,24	R\$ 1.501,68
388154	Desjejum Pici	1.124	R\$ 4,30	R\$ 4,44	R\$ 0,14	R\$ 157,36
388076	Almoço Pici	18.889	R\$ 7,26	R\$ 7,50	R\$ 0,24	R\$ 4.533,36
388115	Jantar Pici	4.546	R\$ 7,27	R\$ 7,51	R\$ 0,24	R\$ 1.091,04
358353	Almoço Labomar	1.347	R\$ 7,26	R\$ 7,50	R\$ 0,24	R\$ 323,28
385063	Almoço Porangabussu	3.371	R\$ 7,26	R\$ 7,50	R\$ 0,24	R\$ 809,04
A Faturar				R\$		11.410,86

QUIXADA

PERIODO DE 10/11/2019 A 13/12/2019

Uso para a alimentação (Sistema)		Qtd. Refeição	V. Uni	V.AJUSTADO	DIF	Total
349366	ALMOÇO - QUIXADÁ	9112	R\$ 7,36	R\$ 7,60	R\$ 0,24	R\$ 2.186,88
349417	JANTAR - QUIXADÁ	5106	R\$ 7,62	R\$ 7,87	R\$ 0,25	R\$ 1.276,50
A Faturar				R\$		3.463,38

QUIXADA

PERIODO DE 01/01/2020 A 31/01/2020

Uso para a alimentação (Sistema)		Qtd. Refeição	V. Uni	V.AJUSTADO	DIF	Total
349366	ALMOÇO - QUIXADÁ	0	R\$ 7,36	R\$ 7,60	R\$ 0,24	R\$ -
349417	JANTAR - QUIXADÁ	0	R\$ 7,62	R\$ 7,87	R\$ 0,25	R\$ -
A Faturar				R\$		-

RECEBEMOS DE ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853, BENFICA - FORTALEZA-CE EMISSÃO: 20/02/2020, VALOR TOTAL R\$: 11.410,86		NF-e Nº 000.011.606 SÉRIE 0
DATA DE REFERÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ RUA MAJOR LADISLAU LOURENÇO - 111 JANGURUSSU FORTALEZA - CE CEP: 60870-760 FONE: 8531110850 Ch:12824440	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.011.606 SÉRIE 0 FOLHA 1/3	 CHAVE DE ACESSO 2320 0204 2286 2600 0100 5500 0000 0116 0610 4411 1900 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---

NAT. OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento	DADOS DA NFe Prot.: 123200011849995 Data/Hora: 20/02/2020 10:23:22
---	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 063060574	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 04.228.626/0001-00
---------------------------------	-------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Universidade Federal do Ceara		07.272.636/0001-31	20/02/2020

ENDEREÇO Avenida Da Universidade, 2853 - Sem complemento	BAIRRO / DISTRITO Benfica	CEP 60020-181	DATA DE SAÍDA / ENTRADA 20/02/2020
---	------------------------------	------------------	---------------------------------------

MUNICÍPIO Fortaleza	FONE / FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 08:58:17
------------------------	------------	----------	--------------------	---------------------------

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.345,51	VALOR DO ICMS 422,21	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.410,86	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.410,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
385036	DESJEIUM LATICINIOS UFC BENFIC A ALQ 0% 04.01	04011010	020	5101	Un	1.333,0000	0,0300	39,99	8,22	1,48	0,00	18	
385048	DESJEIUM FRUTAS UFC BENFICA AL Q 0% 08.00	08071100	020	5101	Un	1.333,0000	0,0100	13,33	2,74	0,49	0,00	18	
385025	DESJEIUM MASSAS ALIMENTICIAS U FC BENFICA ALIQ 0% 19.02	19021900	020	5101	Un	1.333,0000	0,0200	26,66	5,48	0,99	0,00	18	
385030	DESJEIUM PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02	02012090	020	5101	Un	1.333,0000	0,0400	53,32	10,96	1,97	0,00	18	
382836	DESJEIUM UFC BENFICA OUTROS 21 .06	21069090	020	5101	Un	1.333,0000	0,0200	26,66	5,48	0,99	0,00	18	
385042	DESJEIUM PAES UFC BENFICA ALQ 0% 19.05	19059090	020	5101	Un	1.333,0000	0,0200	26,66	5,48	0,99	0,00	18	
383011	ALMOÇO UFC BENFICA OUTROS 21.0 6	21069090	020	5101	Un	11.702,0000	0,0100	117,02	24,05	4,33	0,00	18	
383005	ALMOÇO BEBIDAS UFC BENFICA 21. 06	21069090	020	5101	Un	11.702,0000	0,0100	117,02	24,05	4,33	0,00	18	
382777	ALMOÇO SALADA UFC BENFICA ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	Un	11.702,0000	0,0200	234,04	48,11	8,66	0,00	18	
382981	ALMOÇO GUARN UFC BENFICA ALQ 0 % 11.02	11022000	020	5101	Un	11.702,0000	0,0100	117,02	24,05	4,33	0,00	18	
411746	ALMOÇO ACOMP UFC BENFICA ALIQ 0% 07.13	07133399	020	5101	Un	11.702,0000	0,0300	351,06	72,16	12,99	0,00	18	
382993	ALMOÇO PROTEINA UFC BENFICA AL Q 0% 02	02012090	020	5101	Un	11.702,0000	0,1500	1.755,30	360,81	64,95	0,00	18	
382999	ALMOÇO SOBREMESA UFC BENFICA 2 1.06	21069090	020	5101	Un	11.702,0000	0,0100	117,02	24,05	4,33	0,00	18	
384917	JANTAR SOBREMESA UFC BENFICA A LQ 0% 08.07	21069090	020	5101	Un	6.257,0000	0,0100	62,57	12,86	2,31	0,00	18	
384887	JANTAR BEBIDAS UFC BENFICA 21. 06	21069090	020	5101	Un	6.257,0000	0,0100	62,57	12,86	2,31	0,00	18	
384899	JANTAR PROTEINA UFC BENFICA AL Q 0% 02	02012090	020	5101	Un	6.257,0000	0,1500	938,55	192,92	34,73	0,00	18	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (DESJEIUM, ALMOÇO E JANTAR) REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO 2020. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CAMPUS DE FORTALEZA. BANCO BRADESCO AGENCIA:04545 C/C:600008 FAVORECIDO: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI Processo nº 5232/2019-01 (solicitação de pagamento de retroativo do Reajuste ao Contrato nº 43/2017)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



ISM GOMES DE MATTOS EIRELI -
MATRIZ
RUA MAJOR LADISLAU LOURENÇO - 11
JANGURUSSU
FORTALEZA - CE
CEP: 60870-760
FONE: 8531110850

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.011.606
SÉRIE 0
FOLHA 2/3



CHAVE DE ACESSO

2320 0204 2286 2600 0100 5500 0000 0116 0610 4411 1900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

Ch:12824440

NAT. OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

DADOS DA NFe

Prot.: 123200011849995 Data/Hora: 20/02/2020 10:23:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063060574

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.228.626/0001-00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
384893	JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0 % 11.02	11022000	020	5101	Un	6.257,0000	0,0100	62,57	12,86	2,31	0,00	18	
384911	JANTAR SALADA UFC BENFICA ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	Un	6.257,0000	0,0200	125,14	25,72	4,63	0,00	18	
384875	JANTAR ACOMP UFC BENFICA ALIQ 0% 07.13	07133399	020	5101	Un	6.257,0000	0,0300	187,71	38,58	6,94	0,00	18	
384881	JANTAR UFC BENFICA OUTROS 21.06	21069090	020	5101	Un	6.257,0000	0,0100	62,57	12,86	2,31	0,00	18	
388206	DESJEJUM FRUTAS UFC PICI ALQ 0 % 08.00	08071900	020	5101	Un	1.124,0000	0,0100	11,24	2,31	0,42	0,00	18	
388188	DESJEJUM UFC PICI OUTROS 21.06	21069090	020	5101	Un	1.124,0000	0,0200	22,48	4,62	0,83	0,00	18	
388218	DESJEJUM MASSAS ALIMENTICIAS U FC PICI ALIQ 0% 19.02	19021900	020	5101	Un	1.124,0000	0,0200	22,48	4,62	0,83	0,00	18	
388212	DESJEJUM LATICINIOS UFC PICI ALQ 0% 04.01	04011010	020	5101	Un	1.124,0000	0,0300	33,72	6,93	1,25	0,00	18	
388221	DESJEJUM PAES UFC PICI ALQ 0% 19.05	19059090	020	5101	Un	1.124,0000	0,0200	22,48	4,62	0,83	0,00	18	
388227	DESJEJUM PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02	02012090	020	5101	Un	1.124,0000	0,0400	44,96	9,24	1,66	0,00	18	
383066	ALMOCO SOBREMESA UFC PICI 21.06	21069090	020	5101	Un	18.889,0000	0,0100	188,89	38,83	6,99	0,00	18	
383030	ALMOCO UFC PICI OUTROS 21.06	21069090	020	5101	Un	18.889,0000	0,0100	188,89	38,83	6,99	0,00	18	
411734	ALMOCO ACOMP UFC PICI ALIQ 0% 07.13	07133399	020	5101	Un	18.889,0000	0,0300	566,67	116,48	20,97	0,00	18	
383042	ALMOCO GUARN UFC PICI ALQ 0% 1 1.02	11022000	020	5101	Un	18.889,0000	0,0100	188,89	38,83	6,99	0,00	18	
383048	ALMOCO PROTEINA UFC PICI ALQ 0 % 02	02012090	020	5101	Un	18.889,0000	0,1500	2.833,35	582,40	104,83	0,00	18	
383060	ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	Un	18.889,0000	0,0200	377,78	77,65	13,98	0,00	18	
383036	ALMOCO BEBIDAS UFC PICI 21.06	21069090	020	5101	Un	18.889,0000	0,0100	188,89	38,83	6,99	0,00	18	
384821	JANTAR UFC PICI OUTROS 21.06	21069090	020	5101	Un	4.546,0000	0,0100	45,46	9,34	1,68	0,00	18	
384942	JANTAR GUARN UFC PICI ALQ 0% 1 1.02	11022000	020	5101	Un	4.546,0000	0,0100	45,46	9,34	1,68	0,00	18	
384960	JANTAR SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	Un	4.546,0000	0,0200	90,92	18,69	3,36	0,00	18	
384936	JANTAR BEBIDAS UFC PICI 21.06	21069090	020	5101	Un	4.546,0000	0,0100	45,46	9,34	1,68	0,00	18	
384923	JANTAR ACOMP UFC PICI ALIQ 0% 07.13	07133399	020	5101	Un	4.546,0000	0,0300	136,38	28,03	5,05	0,00	18	
384966	JANTAR SOBREMESA UFC PICI ALQ 0% 08.07	21069090	020	5101	Un	4.546,0000	0,0100	45,46	9,34	1,68	0,00	18	
384948	JANTAR PROTEINA UFC PICI ALQ 0 % 02	02012090	020	5101	Un	4.546,0000	0,1500	681,90	140,17	25,23	0,00	18	
411804	ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0 % 11.02	11022000	020	5101	Un	1.347,0000	0,0100	13,47	2,77	0,50	0,00	18	
411823	ALMOCO PROTEINA UFC LABOMAR ALQ 0% 02	02012090	020	5101	Un	1.347,0000	0,1500	202,05	41,53	7,48	0,00	18	
411791	ALMOCO ACOMP UFC LABOMAR ALIQ 0% 07.13	07133399	020	5101	Un	1.347,0000	0,0300	40,41	8,31	1,50	0,00	18	
411798	ALMOCO BEBIDAS UFC LABOMAR 21.06	21069090	020	5101	Un	1.347,0000	0,0100	13,47	2,77	0,50	0,00	18	
383054	ALMOCO UFC LABOMAR OUTROS 21.06	21069090	020	5101	Un	1.347,0000	0,0100	13,47	2,77	0,50	0,00	18	
411817	ALMOCO SOBREMESA UFC LABOMAR 2 1.06	21069090	020	5101	Un	1.347,0000	0,0100	13,47	2,77	0,50	0,00	18	
411811	ALMOCO SALADA UFC LABOMAR ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	Un	1.347,0000	0,0200	26,94	5,54	1,00	0,00	18	
384839	ALMOCO BEBIDAS UFC PORANGABUSSU 21.06	21069090	020	5101	Un	3.371,0000	0,0100	33,71	6,93	1,25	0,00	18	
384833	ALMOCO UFC PORANGABUSSU OUTROS 21.06	21069090	020	5101	Un	3.371,0000	0,0100	33,71	6,93	1,25	0,00	18	
384845	ALMOCO GUARN UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	Un	3.371,0000	0,0100	33,71	6,93	1,25	0,00	18	
411740	ALMOCO ACOMP UFC PORANGABUSSU ALIQ 0% 07.13	07133399	020	5101	Un	3.371,0000	0,0300	101,13	20,79	3,74	0,00	18	
384851	ALMOCO PROTEINA UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 02	02012090	020	5101	Un	3.371,0000	0,1500	505,65	103,94	18,71	0,00	18	
384869	ALMOCO SOBREMESA UFC PORANGABUSSU 21.06	21069090	020	5101	Un	3.371,0000	0,0100	33,71	6,93	1,25	0,00	18	
384863	ALMOCO SALADA UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	Un	3.371,0000	0,0200	67,42	13,86	2,49	0,00	18	
	Romaneio do ALMOCO UFC PORANGABUSSU				Un	3371	0,2400	809,04					
	Romaneio do ALMOCO UFC BENFICA				Un	11702	0,2400	2.808,48					
	Romaneio do JANTAR UFC BENFICA				Un	6257	0,2400	1.501,68					



 <p>ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ RUA MAJOR LADISLAU LOURENÇO - 111 JANGURUSSU FORTALEZA - CE CEP: 60870-760 FONE: 8531110850</p> <p>Ch:12824440</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 000.011.606 SÉRIE 0 FOLHA 3/3</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 2320 0204 2286 2600 0100 5500 0000 0116 0610 4411 1900</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>DADOS DA NF-e Prot.: 123200011849995 Data/Hora: 20/02/2020 10:23:22</p>
<p>NAT. OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento</p>		
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 063060574</p>	<p>INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>CNPJ 04.228.626/0001-00</p>

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	Romaneio do DESJEJUM UFC BENFI CA				Un	1333	0,1400	186,62					
	Romaneio do ALMOCO UFC PICI				Un	18889	0,2400	4.533,36					
	Romaneio do JANTAR UFC PICI				Un	4546	0,2400	1.091,04					
	Romaneio do DESJEJUM UFC PICI				Un	1124	0,1400	157,36					
	Romaneio do ALMOCO UFC LABOMAR				Un	1347	0,2400	323,28					



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-2002-04.228.626/0001-00-55-000-000.011.606-104.411.190-0	11606	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	11606	20/02/2020 08:58:17-03:00	20/02/2020 08:58:17-03:00	11.410,86

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.228.626/0001-00	ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ	063060574	CE

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.272.636/0001-31	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		CE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.01	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIAMENTO	1 - Saída		LqHPnJC6VpoosOR85FgoJ+XYjHI=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	123200011849995	20/02/2020 às 10:26:07-03:00	01/01/0001 às 00:00:00

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ	ISM ALIMENTACAO E SERVICO
CNPJ	Endereço
04.228.626/0001-00	RUA MAJOR LADISLAU LOURENCO, 11
Bairro / Distrito	CEP
JANGURUSSU	60870-760
Município	Telefone
2304400 - FORTALEZA	(85)3111-0850
UF	País
CE	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
063060574	

Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
	2304400
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		
CNPJ	Endereço	
07.272.636/0001-31	AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853 SEM COMPLEMENTO	
Bairro / Distrito	CEP	
BENFICA	60020-181	
Município	Telefone	
2304400 - FORTALEZA		
UF	País	
CE	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	DESJEJUM LATICINIOS UFC BENFICA ALQ 0% 04.01	1.333,0000	UN	39,99

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
385036	04011010	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.333,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.333,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
8,22	18,0000	1,48
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

2	DESJEJUM FRUTAS UFC BENFICA ALQ 0% 08.00	1.333,0000	UN	13,33
---	--	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
385048	08071100	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.333,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.333,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
2,74	18,0000	0,49
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

3	DESJEJUM MASSAS ALIMENTICIAS UFC BENFICA ALIQ 0% 19.02	1.333,0000	UN	26,66
---	--	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
385025	19021900	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.333,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.333,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5,48	18,0000	0,99
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

4	DESJEJUM PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02	1.333,0000	UN	53,32
---	---	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
385030	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.333,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.333,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0400000000	0,0400000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
10,96	18,0000	1,97
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
382836	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.333,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.333,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5,48	18,0000	0,99
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
26,66	1,6500	0,44

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
26,66	7,6000	2,03

6	DESJEJUM PAES UFC BENFICA ALQ 0% 19.05	1.333,0000	UN	26,66
---	--	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
385042	19059090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.333,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.333,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5,48	18,0000	0,99
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST

		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

7	ALMOCO UFC BENFICA OUTROS 21.06	11.702,0000	UN	117,02
---	---------------------------------	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383011	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	11.702,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	11.702,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
24,05	18,0000	4,33
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
117,02	1,6500	1,93

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
117,02	7,6000	8,89

8	ALMOCO BEBIDAS UFC BENFICA 21.06	11.702,0000	UN	117,02
---	----------------------------------	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
383005	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	11.702,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	11.702,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
24,05	18,0000	4,33
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
117,02	1,6500	1,93

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
117,02	7,6000	8,89

9	ALMOCO SALADA UFC BENFICA ALQ 0% 07.06	11.702,0000	UN	234,04
---	--	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
382777	07061000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	11.702,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	11.702,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
48,11	18,0000	8,66
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

10	ALMOCO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02	11.702,0000	UN	117,02
----	---------------------------------------	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
382981	11022000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	11.702,0000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	11.702,0000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
0,0100000000	0,0100000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00

Número da FCI
ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
24,05	18,0000	4,33

Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		

Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	

CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas

Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00

Base de Cálculo	Alíquota

PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

11	ALMOCO ACOMP UFC BENFICA ALIQ 0% 07.13	11.702,0000	UN	351,06
----	--	-------------	----	--------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
411746	07133399	

Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
<input type="text"/>	5101	<input type="text"/>
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	11.702,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	11.702,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
<input type="text"/>	<input type="text"/>	0,00
Número da FCI		
<input type="text"/>		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
72,16	18,0000	12,99
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
<input type="text"/>	999	<input type="text"/>
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
<input type="text"/>	<input type="text"/>	99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	

PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

12

ALMOCO PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02

11.702,0000

UN

1.755,30

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
382993	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	11.702,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	11.702,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,1500000000	0,1500000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
360,81	18,0000	64,95
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

13

ALMOCO SOBREMESA UFC BENFICA 21.06

11.702,0000

UN

117,02

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
382999	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	11.702,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	11.702,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
24,05	18,0000	4,33
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas

Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
117,02	1,6500	1,93

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
117,02	7,6000	8,89

14	JANTAR SOBREMESA UFC BENFICA ALQ 0% 08.07	6.257,0000	UN	62,57
----	---	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384917	21069090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	6.257,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	6.257,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
12,86	18,0000	2,31
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS

79,4447

Valor da Base de Cálculo do FCP

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento

Código de Enquadramento

Código do Selo

999

CNPJ do Produtor

Qtd. Selo

CST

99 - Outras saídas

Qtd Total Unidade Padrão

Valor por Unidade

Valor IPI

0,0000

0,0000

0,00

Base de Cálculo

Alíquota

PIS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

62,57

1,6500

1,03

COFINS

CST

01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))

Base de Cálculo

Alíquota

Valor

62,57

7,6000

4,76

15

JANTAR BEBIDAS UFC BENFICA 21.06

6.257,0000

UN

62,57

Código do Produto

Código NCM

Código CEST

384887

21069090

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

5101

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

Unidade Comercial

Quantidade Comercial

SEM GTIN

UN

6.257,0000

Código EAN Tributável

Unidade Tributável

Quantidade Tributável

SEM GTIN

UN

6.257,0000

Valor unitário de comercialização

Valor unitário de tributação

0,0100000000

0,0100000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
12,86	18,0000	2,31
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
62,57	1,6500	1,03

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
62,57	7,6000	4,76

16

JANTAR PROTEINA UFC BENFICA ALQ 0% 02

6.257,0000

UN

938,55

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384899	02012090	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	6.257,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	6.257,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,1500000000	0,1500000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
192,92	18,0000	34,73
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

17

JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02

6.257,0000

UN

62,57

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384893	11022000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	6.257,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	6.257,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
12,86	18,0000	2,31
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384911	07061000	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	6.257,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	6.257,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0200000000	0,0200000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
25,72	18,0000	4,63
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

19

JANTAR ACOMP UFC BENFICA ALIQ 0% 07.13

6.257,0000

UN

187,71

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
384875	07133399	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	5101	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	6.257,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	6.257,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0300000000	0,0300000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
38,58	18,0000	6,94
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST

06 - Operação Tributável (alíquota zero)

20

JANTAR UFC BENFICA OUTROS 21.06

6.257,0000

UN

62,57

Código do Produto

384881

Código NCM

21069090

Código CEST

Indicador de Escala Relevante

CNPJ do Fabricante da Mercadoria

Código de Benefício Fiscal na UF

Código EX da TIPI

CFOP

Outras Despesas Acessórias

Valor do Desconto

Valor Total do Frete

Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial

SEM GTIN

Unidade Comercial

UN

Quantidade Comercial

6.257,0000

Código EAN Tributável

SEM GTIN

Unidade Tributável

UN

Quantidade Tributável

6.257,0000

Valor unitário de comercialização

0,0100000000

Valor unitário de tributação

0,0100000000

Número do pedido de compra

Item do pedido de compra

Valor Aproximado dos Tributos

0,00

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria

0 - Nacional

Tributação do ICMS

20 - Com redução de base de cálculo

Modalidade Definição da BC do ICMS

3 - Valor da Operação

Base de Cálculo

12,86

Alíquota

18,0000

Valor

2,31

Percentual Redução de BC do ICMS Normal

79,4447

Valor ICMS Desonerado

Motivo Desoneração ICMS

Valor da Base de Cálculo do FCP

Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento

Código de Enquadramento

Código do Selo

CNPJ do Produtor	999	Qtd. Selo	CST
			99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI	
0,0000	0,0000	0,00	
Base de Cálculo	Alíquota		

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
62,57	1,6500	1,03

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
62,57	7,6000	4,76

21	DESJEJUM FRUTAS UFC PICI ALQ 0% 08.00	1.124,0000	UN	11,24
----	---------------------------------------	------------	----	-------

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
388206	08071900		
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF	
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias	
	5101		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro	

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1.124,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1.124,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
0,0100000000	0,0100000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC do ICMS
0 - Nacional	20 - Com redução de base de cálculo	3 - Valor da Operação

Base de Cálculo	Alíquota	Valor
2,31	18,0000	0,42
Percentual Redução de BC do ICMS Normal	Valor ICMS Desonerado	Motivo Desoneração ICMS
79,4447		
Valor da Base de Cálculo do FCP	Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
0,0000	0,0000	0,00
Base de Cálculo	Alíquota	

PIS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)

COFINS

CST
06 - Operação Tributável (alíquota zero)



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
23-2002-04.228.626/0001-00-55-000-000.011.606-104.411.190-0	11606	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	11606	20/02/2020 08:58:17-03:00	20/02/2020 08:58:17-03:00	11.410,86

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.228.626/0001-00	ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ	063060574	CE

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
07.272.636/0001-31	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		CE
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	4.01	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	1 - Saída		LqHPnJC6VpoosOR85FgoJ+XYjHI=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	123200011849995	20/02/2020 às 10:26:07-03:00	01/01/0001 às 00:00:00

RECEBEMOS DE ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATARIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 2853, BENFICA - FORTALEZA-CE EMISSÃO: 04/02/2020, VALOR TOTAL R\$: 345.446,25		NF-e Nº 000.011.561 SÉRIE 0
DATA DE REFERÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ RUA MAJOR LADISLAU LOURENÇO - 11 JANGURUSSU FORTALEZA - CE CEP: 60870-760 FONE: 8531110850 Ch:12667535	DANFE	 CHAVE DE ACESSO 2320 0204 2286 2600 0100 5500 0000 0115 6110 1531 9945
	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.011.561 SÉRIE 0 FOLHA 1/2	

NAT. OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento	DADOS DA NF-e Prot.: 123200007749438 Data/Hora: 04/02/2020 08:19:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063060574	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 04.228.626/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Universidade Federal do Ceara		07.272.636/0001-31	04/02/2020
ENDEREÇO Avenida Da Universidade, 2853 - Sem complemento	BAIRRO / DISTRITO Benfica	CEP 60020-181	DATA DE SAÍDA / ENTRADA 04/02/2020
MUNICÍPIO Fortaleza	FONE / FAX	UF CE	HORA DE SAÍDA 08:14:42

FATURA	
--------	--



CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 71.007,49	VALOR DO ICMS 12.781,36	BC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 345.446,25	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 345.446,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
385036	DESJEIUM LATICINIOS UFC BENFICA ALQ 0% 04.01	04011010	020	5101	Un	1.333,0000	1,0300	1.372,99	282,22	50,80	0,00	18	
385048	DESJEIUM FRUTAS UFC BENFICA ALQ 0% 08.00	08071100	020	5101	Un	1.333,0000	0,3400	453,22	93,16	16,77	0,00	18	
385025	DESJEIUM MASSAS ALIMENTÍCIAS UFC BENFICA ALQ 0% 19.02	19021900	020	5101	Un	1.333,0000	0,6000	799,80	164,40	29,59	0,00	18	
385030	DESJEIUM PROTEÍNA UFC BENFICA ALQ 0% 02	02012090	020	5101	Un	1.333,0000	1,1200	1.492,96	306,88	55,24	0,00	18	
382836	DESJEIUM UFC BENFICA OUTROS 21.06	21069090	020	5101	Un	1.333,0000	0,6500	866,45	178,10	32,06	0,00	18	
385042	DESJEIUM PAES UFC BENFICA ALQ 0% 19.05	19059090	020	5101	Un	1.333,0000	0,5600	746,48	153,44	27,62	0,00	18	
383011	ALMOÇO UFC BENFICA OUTROS 21.06	21069090	020	5101	Un	11.702,0000	0,2200	2.574,44	529,18	95,25	0,00	18	
383005	ALMOÇO BEBIDAS UFC BENFICA 21.06	21069090	020	5101	Un	11.702,0000	0,2900	3.393,58	697,56	125,56	0,00	18	
382777	ALMOÇO SALADA UFC BENFICA ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	Un	11.702,0000	0,6500	7.606,30	1.563,50	281,43	0,00	18	
382981	ALMOÇO GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	Un	11.702,0000	0,4400	5.148,88	1.029,37	190,51	0,00	18	
411746	ALMOÇO ACOMP UFC BENFICA ALQ 0% 07.13	07133399	020	5101	Un	11.702,0000	0,8000	9.361,60	1.924,30	346,37	0,00	18	
382993	ALMOÇO PROTEÍNA UFC BENFICA ALQ 0% 02	02012090	020	5101	Un	11.702,0000	4,5700	53.478,14	10.992,59	1.978,67	0,00	18	
382999	ALMOÇO SOBREMESA UFC BENFICA 21.06	21069090	020	5101	Un	11.702,0000	0,2900	3.393,58	697,56	125,56	0,00	18	
384917	JANTAR SOBREMESA UFC BENFICA ALQ 0% 08.07	21069090	020	5101	Un	6.257,0000	0,2900	1.814,53	372,98	67,14	0,00	18	
384987	JANTAR BEBIDAS UFC BENFICA 21.06	21069090	020	5101	Un	6.257,0000	0,2900	1.814,53	372,98	67,14	0,00	18	
384989	JANTAR PROTEÍNA UFC BENFICA ALQ 0% 02	02012090	020	5101	Un	6.257,0000	4,5800	28.657,06	5.890,54	1.060,30	0,00	18	
384993	JANTAR GUARN UFC BENFICA ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	Un	6.257,0000	0,4400	2.753,08	565,90	101,86	0,00	18	
384911	JANTAR SALADA UFC BENFICA ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	Un	6.257,0000	0,6500	4.067,05	835,99	150,48	0,00	18	
384975	JANTAR ACOMP UFC BENFICA ALQ 0% 07.13	07133399	020	5101	Un	6.257,0000	0,8000	5.005,60	1.028,92	185,21	0,00	18	
384881	JANTAR UFC BENFICA OUTROS 21.06	21069090	020	5101	Un	6.257,0000	0,2200	1.376,54	282,95	50,93	0,00	18	
388206	DESJEIUM FRUTAS UFC PICI ALQ 0% 08.00	08071900	020	5101	Un	1.124,0000	0,3400	382,16	78,55	14,14	0,00	18	
388188	DESJEIUM UFC PICI OUTROS 21.06	21069090	020	5101	Un	1.124,0000	0,6500	730,60	150,18	27,03	0,00	18	
388218	DESJEIUM MASSAS ALIMENTÍCIAS UFC PICI ALQ 0% 19.02	19021900	020	5101	Un	1.124,0000	0,6000	674,40	138,62	24,95	0,00	18	
388212	DESJEIUM LATICINIOS UFC PICI ALQ 0% 04.01	04011010	020	5101	Un	1.124,0000	1,0300	1.157,72	237,97	42,83	0,00	18	
388221	DESJEIUM PAES UFC PICI ALQ 0% 19.05	19059090	020	5101	Un	1.124,0000	0,5600	629,44	129,38	23,29	0,00	18	
388227	DESJEIUM PROTEÍNA UFC PICI ALQ 0% 02	02012090	020	5101	Un	1.124,0000	1,1200	1.258,88	258,77	46,58	0,00	18	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (DESJEIUM, ALMOÇO E JANTAR) REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/20 A 31/01/20. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA CAMPUS DE FORTALEZA. BANCO BRADESCO AGENCIA:04545 C/C:600008 FAVORECIDO: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI.	

 <p>ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - MATRIZ RUA MAJOR LADISLAU LOURENÇO - 11 JANGURUSSU FORTALEZA - CE CEP: 60870-760 FONE: 8531110850</p> <p>Ch:12667535</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAIDA</p> <p>Nº 000.011.561 SÉRIE 0 FOLHA 2/2</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 2320 0204 2286 2600 0100 5500 0000 0115 6110 1531 9945</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
NAT. OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento		DADOS DA NFe Prot.: 123200007749438 Data/Hora: 04/02/2020 08:19:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063060574	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 04.228.626/0001-00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. DO ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
383066	ALMOCO SOBREMESA UFC PICI 21.06	21069090	020	5101	Un	18.889,0000	0,2900	5.477,81	1.125,98	202,68	0,00	18	
383030	ALMOCO UFC PICI OUTROS 21.06	21069090	020	5101	Un	18.889,0000	0,2200	4.155,58	854,19	153,75	0,00	18	
411734	ALMOCO ACOMP UFC PICI ALIQ 0% 07.13	07133399	020	5101	Un	18.889,0000	0,8000	15.111,20	3.106,15	559,11	0,00	18	
383042	ALMOCO GUARN UFC PICI ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	Un	18.889,0000	0,4400	8.311,16	1.708,38	307,51	0,00	18	
383048	ALMOCO PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02	02012090	020	5101	Un	18.889,0000	4,5700	86.322,73	17.743,90	3.193,90	0,00	18	
383060	ALMOCO SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	Un	18.889,0000	0,6500	12.277,85	2.523,75	454,28	0,00	18	
383036	ALMOCO BEBIDAS UFC PICI 21.06	21069090	020	5101	Un	18.889,0000	0,2900	5.477,81	1.125,98	202,68	0,00	18	
384821	JANTAR UFC PICI OUTROS 21.06	21069090	020	5101	Un	4.546,0000	0,2200	1.000,12	205,58	37,00	0,00	18	
384942	JANTAR GUARN UFC PICI ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	Un	4.546,0000	0,4400	2.000,24	411,16	74,01	0,00	18	
384960	JANTAR SALADA UFC PICI ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	Un	4.546,0000	0,6500	2.954,90	607,39	109,33	0,00	18	
384936	JANTAR BEBIDAS UFC PICI 21.06	21069090	020	5101	Un	4.546,0000	0,2900	1.318,34	270,99	48,78	0,00	18	
384923	JANTAR ACOMP UFC PICI ALIQ 0% 07.13	07133399	020	5101	Un	4.546,0000	0,8000	3.636,80	747,56	134,56	0,00	18	
384966	JANTAR SOBREMESA UFC PICI ALQ 0% 08.07	21069090	020	5101	Un	4.546,0000	0,2900	1.318,34	270,99	48,78	0,00	18	
384948	JANTAR PROTEINA UFC PICI ALQ 0% 02	02012090	020	5101	Un	4.546,0000	4,5800	20.820,68	4.279,75	770,36	0,00	18	
411804	ALMOCO GUARN UFC LABOMAR ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	Un	1.347,0000	0,4400	592,68	121,83	21,93	0,00	18	
411823	ALMOCO PROTEINA UFC LABOMAR ALQ 0% 02	02012090	020	5101	Un	1.347,0000	4,5700	6.155,79	1.265,34	227,76	0,00	18	
411791	ALMOCO ACOMP UFC LABOMAR ALIQ 0% 07.13	07133399	020	5101	Un	1.347,0000	0,8000	1.077,60	221,50	39,87	0,00	18	
411798	ALMOCO BEBIDAS UFC LABOMAR 21.06	21069090	020	5101	Un	1.347,0000	0,2900	390,63	80,30	14,45	0,00	18	
383054	ALMOCO UFC LABOMAR OUTROS 21.06	21069090	020	5101	Un	1.347,0000	0,2200	296,34	60,91	10,96	0,00	18	
411817	ALMOCO SOBREMESA UFC LABOMAR 21.06	21069090	020	5101	Un	1.347,0000	0,2900	390,63	80,30	14,45	0,00	18	
411811	ALMOCO SALADA UFC LABOMAR ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	Un	1.347,0000	0,6500	875,55	179,97	32,39	0,00	18	
384839	ALMOCO BEBIDAS UFC PORANGABUSSU 21.06	21069090	020	5101	Un	3.371,0000	0,2900	977,59	200,95	36,17	0,00	18	
384833	ALMOCO UFC PORANGABUSSU OUTROS 21.06	21069090	020	5101	Un	3.371,0000	0,2200	741,62	152,44	27,44	0,00	18	
384845	ALMOCO GUARN UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 11.02	11022000	020	5101	Un	3.371,0000	0,4400	1.483,24	304,88	54,88	0,00	18	
411740	ALMOCO ACOMP UFC PORANGABUSSU ALIQ 0% 07.13	07133399	020	5101	Un	3.371,0000	0,8000	2.696,80	554,34	99,78	0,00	18	
384851	ALMOCO PROTEINA UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 02	02012090	020	5101	Un	3.371,0000	4,5700	15.405,47	3.166,64	570,00	0,00	18	
384869	ALMOCO SOBREMESA UFC PORANGABUSSU 21.06	21069090	020	5101	Un	3.371,0000	0,2900	977,59	200,95	36,17	0,00	18	
384863	ALMOCO SALADA UFC PORANGABUSSU ALQ 0% 07.06	07061000	020	5101	Un	3.371,0000	0,6500	2.191,15	450,40	81,07	0,00	18	
	Romanço do DESJEIUM UFC BENFICA				Un	1333	4,3000	5.731,90					
	Romanço do ALMOCO UFC BENFICA				Un	11702	7,2600	84.956,52					
	Romanço do DESJEIUM UFC PICI				Un	1124	4,3000	4.833,20					
	Romanço do ALMOCO UFC PICI				Un	18889	7,2600	137.134,14					
	Romanço do JANTAR UFC PICI				Un	4546	7,2700	33.049,42					
	Romanço do JANTAR UFC BENFICA				Un	6257	7,2700	45.488,39					
	Romanço do ALMOCO UFC PORANGABUSSU				Un	3371	7,2600	24.473,46					
	Romanço do ALMOCO UFC LABOMAR				Un	1347	7,2600	9.779,22					



EMISSAO : 31Jan20 NUMERO: 202ONE800026 ESPECIE: ORIGINAL
 EMITENTE : 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
 CNPJ : 07272636/0001-31 FONE: (085) 3366-7360/7368/7934
 ENDERECO : AV. DA UNIVERSIDADE, 2853 - BENFICA
 MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60020-181

CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI
 ENDERECO : MAJOR LADISLAU LOURENCO 11 JANGURUSSU
 MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60870-760

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 SETOR INTERESSADO: COORD. RESTAURANTE UNIVERSITARIO
 PROCESSO DE SOLICITACAO: 23067.000128/2020-56 ✓
 BOLETIM: 105 PROC ORIGEM: 2016PR00049

CLASS : 1 ✓ 26233 12364501320RK0023 169573 ✓ 8100000000 ✓ 339039 ✓ 152840 ✓ V0000N0100N ✓

TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
 AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 011571/2016-60

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 367.857,00 ✓
 TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 41 -FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ✓
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: ✓2.250 VALOR UNITARIO: 4,44
 VALOR DO SEQ. : 9.990,00

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES
 000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO DESJEJUM - para comunidade universitária em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, P orangabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE , incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

SUBTOTAL : 9.990,00

EMISSAO : 31Jan20 NUMERO: 2020NE800026 PROCESSO: 011571/2016-60
EMITENTE : 153045/15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
CREDOR : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 36.000 VALOR UNITARIO: 7,50
VALOR DO SEQ. : 270.000,00

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES
000003697


FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO ALMOÇO - para comunidade universitária em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, Porangabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 11.700 VALOR UNITARIO: 7,51
VALOR DO SEQ. : 87.867,00

FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES
000003697

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ? TIPO JANTAR - para comunidade universitária em Fortaleza da Universidade Federal do Ceará - campus do Pici, Benfica, Porangabussu e Meireles , de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

T O T A L : 367.857,00



ALMIR BITTENCOURT SILVA
ORDENADOR

Adênia M^a Augusto Guimarães
Pró - Reitora Adjunta
de Planejamento e
e Administracao da UFC



KECIA MARIA M. CARNEIRO
GESTOR FINANCEIRO

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/02/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **04.228.626/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

Empresa Contratada:

ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

ITENS A SEREM VERIFICADOS PELA CCF

1. Consta memorando de solicitação de pagamento?

Sim

2. Consta Nota de Empenho relativa à despesa?

Sim

3. Consta Nota Fiscal referente aos serviços prestados ou bens adquiridos?

Sim

4. Consta o documento PROPLAD063 - Termo de Atesto de Recebimento?

Sim

5. O documento PROPLAD063 - Termo de Atesto de Recebimento foi assinado pelo Gestor/Fiscal formalmente designado, conforme Portaria ou outro documento comprobatório (Termo de Referência, formulário PROPLAD127)?

Sim

5.1. No caso de obras, consta, além da assinatura do Gestor do Contrato, a do Fiscal da Obra, do Diretor da Divisão de Obras (DO) e do Coordenador de Projetos e Obras (CPO) (Manual de Gestão de Projetos, Obras, Manutenções e Serviços Gerais/UFC, item 5.1.4)?

Não se aplica

6. O Termo de Atesto de Recebimento (PROPLAD063) confere com:

a) O valor da NF?

Sim

b) O número da NF?

Sim

c) O mês de competência?

Sim

d) O número da ordem de medição (no caso de obras)?

Não se aplica

7. A data do Termo de Atesto de Recebimento é igual ou posterior à data final do período de execução do serviço a ser pago ou à data da entrega dos bens adquiridos?

Sim

8. Consta consulta a optante pelo SIMPLES, quando for o caso?

Não

9. Consta lista de verificação PROPLAD102 - Checklist de Solicitação de Liquidação e Pagamento, assinada pelo Gestor do Contrato?

Sim

10. As retenções dos tributos federais e municipais estão destacadas corretamente na Nota Fiscal?

Sim

11. No caso de obras:

a) Consta Cadastro Específico de INSS (CEI)?

Não se aplica

b) A Nota Fiscal com retenção de INSS foi entregue na PROPLAD até o dia 10 do mês subsequente à sua emissão?

Não se aplica

c) Consta planilha de medição?

Não se aplica

d) Consta declaração de Opção Sistemática de Recolhimento da Contribuições Previdenciárias, quando for o caso? (Art. 9º, § 6º da IN RFB nº 1.436/2013):

Não se aplica

12. No caso de despesa com curso e/ou capacitação, consta (m) o (s) certificado (s) de participação?

Não se aplica

13. Consta, se for o caso, inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios (CPOM), da Prefeitura de Fortaleza-CE?

Não se aplica

14. No caso de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, consta PROPLAD144 - Declaração de Conferência de Provisionamento de Valor para Conta Vinculada?

Não se aplica

Observações complementares:

-

Este documento deve ser assinado por servidor da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO VASCONCELOS ROCHA, Contador**, em 04/03/2020, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1285269** e o código CRC **7A9F1373**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES PARA APROPRIAÇÃO E PAGAMENTO

Empresa Contratada: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

Nº do Contrato: 43/2017

Nota de Empenho: 2020NE800026

Fonte: 8100000000

Nota Fiscal: 11606

Valor Bruto: R\$11.410,86

Data da Emissão: 20/02/2020

Data do Ateste: 28/02/2020

Vencimento: 31/03/2020

Centro de Custos: 01/2020

Processo nº 23067.009539/2020-15

CLASSIFICAÇÃO FINANCEIRA - SIAFI		DED	%	CÓD. MUN.	CÓD. REC.	BASE CÁLCULO	VALOR IMPOSTO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	339039-41	DDF001	5,85		6147	11.410,86	667,53
SITUAÇÃO:	DSP001	DDF001					
DOC. HAB.:	2020NP000663	DDR001					
NS:	2020NS003060	DGP001					
CGC/ CPF:	04.228.626/0001-00	ENC001					
CEI:		VALOR LÍQUIDO A PAGAR					R\$
							10.743,33

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CONTA ATIVO:		CONTA CONTRATO:	812310201
CONTA VPD:	332311200	CONTA PASSIVO:	213110400



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO VASCONCELOS ROCHA, Contador**, em 04/03/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1285271** e o código CRC **9D21EF3B**.

Referência: Processo nº 23067.009539/2020-15

SEI nº 1285271

___ SIAFI2020-TABAPOIO-CREDOR-ATUCREDOR (ATUALIZA CREDOR)_____

20/03/20 15:25 153045 M17163C1 USUARIO : ASSUNÇÃO

OPCAO : _ (A-ALTERACAO E-EXCLUSAO)

CREDOR : 04228626000100

TITULO : ISM GOMES DE MATTOS EIRELI_____

TITULO REDUZIDO : ISM_____

ENDERECO : MAJOR LADISLAU LOURENCO 11 JANGUR

: USSU_____

MUNICIPIO : 1389

CEP : 60870760 UF: CE

PAIS : 130

TELEFONE : _____

FAX : _____

SIMPLES: NAO OPTANTE

NATUREZA JURIDICA: 230 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EM

INDICADOR DE MATRIZ: 1 MATRIZ

CONSORCIO: N

PGTO EXCLUSIVO POR OBD: N

MOTIVO: _____

SITUACAO-SRF : ATIVO REGULAR

DATA DA SITUACAO : 01Jan20

NOVA SITUACAO-SRF : ATIVO REGULAR

DATA NOVA SITUACAO: 20Mar20

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.228.626/0001-00**
Razão Social: **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/08/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **14/06/2020**
FGTS Validade: **23/03/2020**
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **26/06/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **04/04/2020**
Receita Municipal Validade: **11/05/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2020**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO E RETENÇÕES

Informações de Pagamento e Retenções			
Nota de Lançamento de Sistema (NS):	3853,3855	Ordem de Pagamento:	OP1185
Data da Ordem de Pagamento:	20/03/2020	DARF:	800590
DAR:		GPS:	
Aceita ISS:	() Sim () Não	DOB035:	

Observações:

Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável pelo preenchimento.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ASSUNÇÃO DE LIMA MARINHO, Contador**, em 20/03/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1314696** e o código CRC **095BFFD3**.

Referência: Processo nº 23067.009539/2020-15

SEI nº 1314696

24/03/20 20:40

USUARIO : CAMILA

DATA EMISSAO : 20Mar20 TIPO OB: 11

NUMERO : 2020OB801363

UG/GESTAO EMITENTE: 153045 / 15224 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

BANCO : 001 AGENCIA : 3653 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 04228626/0001-00 - ISM GOMES DE MATTOS EIRELI

BANCO : 237 AGENCIA : 0454 CONTA CORRENTE : 600008

DOCUMENTO ORIGEM : 153045/15224/2020NP000663 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP

NUMERO BANCARIO : 001082315-8

PROCESSO : 9539/2020-15

VALOR : 10.743,33

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 20/03/20

PAGAMENTO NF 11606 CONFORME PROCESSO N° 23067.009539/2020-15.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

24/03/20 20:44

USUARIO : CAMILA

DATA EMISSAO : 20Mar20

NUMERO : 2020OB801363

UG/GESTAO EMITENTE : 153045 / 15224 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA
STN 04 DE 13/AGO/2002.

ASS. ORDENADOR DESPESA : 209.705.523-00 DATA: 20Mar20 HORA: 16:17

ASS. GESTOR FINANCEIRO : 511.534.593-53 DATA: 20Mar20 HORA: 15:54

LIBERACAO STN : DATA: HORA:

REMESSA DO BANCO DO BRASIL : 00991 DATA: 20Mar20 HORA: 16:40

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202003202272258

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2020OP001185

LANCADO POR : 20970552300 - ADENIA UG : 153045 20Mar20 16:17

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Avenida da Universidade, 2853 - Benfica. Fortaleza-CE, CEP: 60020-181.
Telefone: +55 (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br -
www.proplad.ufc.br

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Fortaleza, 24 de março de 2020.

Interessado(S): UFC; Divisão de Arquivo; (informar unidade de origem do processo).

Referência: Processo nº 23067.009539/2020-15

Considerando que o presente processo atingiu a finalidade pretendida, encaminha-se o feito à Divisão de Arquivo da PROPLAD para fins de arquivamento e gestão processual, objetivando futuras consultas. Ademais, informa-se que deve ser providenciada a sua anexação ao processo: 23067.11571|16-60.

Atenciosamente,

nome do servidor
unidade administrativa da UFC

Diretrizes:

- Informar devidamente, quando o destino for a anexação, em qual processo anexar, e quais o(s) documento(s) de referência utilizado(s), constante(s) na árvore do processo, caso exista, por meio do **Botão SEI** (inserir um link para processo ou documento no SEI!) disponível na barra de ferramentas do editor de texto do SEI;
- Certificar, quando o destino é a anexação, que o processo principal possui no SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) o status **ATIVO**;
- Em casos de processos que possuem como referência mais de um processo principal, informar no presente despacho em qual anexar e em qual ou quais relacionar;
- Processos que **NÃO** possuem referência a processos anteriores, informar no despacho apenas destinação a arquivamento;
- Verificar se todos os documentos do processo estão assinados e/ou autenticados;
- Verificar se o Processo foi concluído nas demais unidades, caso contrário, solicitar a conclusão antes do envio a essa Divisão de Arquivo.



Documento assinado eletronicamente por **KECIA MARIA MENDES CARNEIRO, Coordenador de Coordenadoria**, em 17/04/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1320200** e o código CRC **1DDF0D32**.

Referência: Processo nº 23067.009539/2020-15

SEI nº 1320200